

Diário Oficial

Estado de Pernambuco

Ano XCII • Nº 82

Ministério Público Estadual

Recife, quinta-feira, 7 de maio de 2015

MP e população debatem transferência da Feira da Sulanca de Caruaru

Encontro detalhou informações sobre a proposta de construção de um novo espaço para receber os sulanqueiros

Juntar desenvolvimento, tradição, urbanismo e cultura. Esses são os principais desafios a serem enfrentados durante a transferência da Feira da Sulanca de Caruaru. Por isso, o Ministério Público de Pernambuco (MPPE) realizou uma audiência, no último dia 30 de abril, para ouvir, principalmente, os sulanqueiros. Na ocasião, os promotores de Justiça Bianca Stella Barroso, Marcus Tieppo e Gilka Miranda, além do coordenador do Centro de Apoio Operacional às Promotorias de Defesa do Patrimônio Público (Caop Patrimônio Público), Mavial de Souza, ouviram as dúvidas e queixas dos sulanqueiros, que questionam o valor cobrado para aquisição dos boxes.

O projeto de urbanização e ordenamento da Feira da Sulanca de Caruaru prevê a retirada da sulanca do Parque 18 de Maio e a organização das outras feiras que compõem o complexo de comércio popular no Centro de Caruaru. A ideia é transferir a Feira da Sulanca para um lugar com mais estrutura, estacionamento e espaço para os sulanqueiros, comerciantes e consumidores. No entanto, nem todos estão felizes com essa solução. A categoria está dividida: uma parte é a favor da mudança de local e outra, contra. Mas todos concordam que os valores cobrados para aquisição dos boxes não condizem com a realidade daqueles que possuem um banco na feira.

Durante a audiência, os promoto-

res de Justiça explicaram o papel de cada membro do MPPE. A questão do meio ambiente foi esclarecida pela promotora de Justiça Gilka Miranda, que abordou os aspectos do meio ambiente natural, urbanístico e cultural. De acordo com a promotora de Justiça, o papel do MPPE é verificar se as demandas legais estão sendo cumpridas pela gestão municipal.

Em relação à parte natural, a promotora ressaltou a compensação da área desmatada para a construção do empreendimento. Além disso, Gilka Miranda destacou a parte urbanística, com a difícil tarefa de ordenar a feira no centro da cidade. “A Feira da Sulanca é uma parte da Feira de Caruaru, que é um conjunto de 16 feiras. A

transferência seria o mais viável, pois permitiria a revitalização das outras feiras. Com a Sulanca onde está fica muito difícil um ordenamento, pois é um labirinto, com alto risco de incêndio, criminalidade e falta de estacionamento, dificultando, entre outras coisas, o trânsito na cidade. A própria Sulanca está prejudicada”, explicou.

A representante do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional (Iphan), Graça Vilas, explicou que, desde 1992, a Feira de Caruaru funciona no Parque 18 de Maio e que foi feito um inventário das feiras que existem no local. “O próprio Iphan fez uma série de recomendações para reordenar a Feira de Caruaru. Mesmo com a transferência, serão mantidas as

tradições. Não há estrutura para se expandir e a transferência também não pode ser feita de qualquer jeito”, avisou.

Os promotores de Justiça Bianca Stella, Marcus Tieppo e Mavial Souza explicaram que estão cuidando da questão do Patrimônio Público e verificando se a aquisição do terreno às margens da BR-104, onde será construída a nova feira, ocorreu de forma legal, assim como a construção do empreendimento. Para subsidiar o trabalho investigativo, os promotores de Justiça contam com o apoio da Gerência Ministerial de Arquitetura e Engenharia, por meio dos analistas ministeriais, Roubier Muniz e André Felipe de Oliveira.

De acordo com os dados coleta-

dos pelos analistas do MPPE, o valor de aquisição do terreno onde será construído o centro comercial condiz com o valor de mercado. “Ainda faltam alguns documentos serem analisados com relação ao valor do empreendimento, inicialmente orçado em R\$ 528 milhões”, esclareceu Roubier Muniz. Após ser franqueada a palavra à população, a maioria dos presentes se queixaram do alto valor dos boxes. Segundo os sulanqueiros, cada um custaria cerca de R\$ 27 mil. Para o presidente da Associação dos Sulanqueiros, Pedro Moura, a ação do MPPE é positiva. “Ninguém está satisfeito, vamos lutar para baixar esse valor”, defendeu.

Mais informações
www.mppe.mp.br

ENFRENTAMENTO À VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER

NAM contribui com formulação de políticas públicas

O Ministério Público de Pernambuco (MPPE) por meio do Núcleo de Apoio à Mulher - Promotora de Justiça Maria Aparecida da Silva Clemente (NAM) participou na última quarta-feira (29/4), no Teatro José Fernandes de Andrade, em Carnaíba (Pajeú), da oficina de Capacitação dos Grupos de Trabalho Intermunicipais de Segurança das Mulheres, uma iniciativa do projeto *Municípios Seguros e Livres da Violência contra as Mulheres*, executado pela Confederação Nacional de Municípios (CNM) com o apoio financeiro da Delegação da União Europeia no Brasil.

Segundo a coordenadora do NAM, promotora de Justiça Geo-

vana Belfort, o encontro superou as expectativas. “A oficina contou com a participação expressiva de representantes dos municípios beneficiados direta e indiretamente com o projeto, além de convidados, o que possibilitou, provisoriamente, a articulação de ações em quatro municípios: Serra Talhada, Salgueiro, Carnaíba e Afogados da Ingazeira”, destacou.

Com a temática Ferramentas para a Construção de Municípios Seguros e Livres de Violência contra as Mulheres, a oficina, ministrada pela coordenação técnica do projeto, contou com a distribuição de material educativo, proposição de situações hipotéticas de violência de gênero e debate sobre possíveis

soluções para os casos. O intuito foi proporcionar um conhecimento mais aprofundado sobre a dinâmica da violência de gênero nos espaços públicos e privados, políticas de prevenção e combate à violência de gênero e mecanismos de incidência política (*advocacy*).

Ainda com foco no combate à violência contra a mulher, a promotora de Justiça Geovana Belfort participou na quinta-feira (30/4) de reunião, na Secretaria Executiva de Justiça e Defesa dos Direitos do Consumidor, na Vice Governadoria do Estado de Pernambuco, em Santo Amaro. O encontro abordou a implantação de grupos de educação e consci-

entização dos homens autores de violência de gênero contra a mulher. O projeto tem caráter preventivo e pretende, além de diminuir a incidência dos casos de violência, desenvolver a conscientização junto aos próprios agressores. Os profissionais que vão interagir com os autores da violência serão capacitados através de oficinas aplicadas pelo NAM em parceria com outros órgãos que compõem a rede de enfrentamento à violência contra a mulher.

De acordo com a coordenadora do NAM, esse encontro foi apenas a largada para uma série de estudos requeridos pelo projeto.

Mais informações
www.mppe.mp.br

ESCOLAS DE OLINDA

MP se reúne com prefeito para cobrar reformas

O Ministério Público de Pernambuco (MPPE), por meio das promotoras de Justiça Maria Célia Meireles e Aline Arroxelas, se reuniu com o prefeito de Olinda, Renildo Calheiros, para debater a situação das escolas municipais e cobrar providências sobre o assunto. O prazo para que o prefeito envie a planilha com o cronograma de reforma e adequação de mais de 50 unidades de ensino foi prorrogado para o dia 12 de maio. A atuação do MPPE com relação às escolas de Olinda configura-se no Inquérito Civil nº 007 de 2014, em tramitação na Instituição, e que apura desde a precariedade das escolas públicas municipais até as queixas enviadas pela população, pais e vereadores às Promotorias de Justiça no município.

De acordo com Maria Célia Meireles, o número de denúncias da população é bem maior do que as providências adotadas pelo município desde a primeira gestão. Ainda segundo a promotora, foram estabelecidos prazos para a adoção de medidas, variando de dois meses, nos casos mais urgentes, a seis meses para as reformas e um ano no caso de construção de novas unidades de ensino.

Na reunião também foram apontadas as escolas Monsenhor Fabrício, Rotary e Claudino Leal como prioridades. “Os casos mais urgentes são a compra de carteiras, troca de portas de banheiros e consertos de telhados,” explicou Maria Célia Meireles.

Mais informações
www.mppe.mp.br

Procuradoria Geral da Justiça

Procurador Geral: **Carlos Augusto Guerra de Holanda**

PORTARIA POR-PGJ N.º 943/2015

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA**, no uso das suas atribuições,

CONSIDERANDO a alteração na escala de plantão de Membros da 4ª Circunscrição Ministerial com sede no Arcoverde;

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 034/2015-13ª CM, oriundo da 13ª Circunscrição Ministerial com sede em Jaboatão dos Guararapes, que altera a escala de plantão;

CONSIDERANDO, por fim, a necessidade e conveniência do serviço;

RESOLVE:

Modificar o teor da Portaria POR-PGJ n.º 811/2015, de 28.04.2015, publicada no DOE de 29.04.2015, para:

Onde se lê:

PLANTÃO DA 4ª CIRCUNSCRIÇÃO MINISTERIAL COM SEDE EM ARCOVERDE

DATA	DIA	HORÁRIO	LOCAL	PROMOTOR DE JUSTIÇA
03.05.2015	Domingo	13h às 17h	Arcoverde	Jeanne Bezerra Silva Oliveira

PLANTÃO DA 13ª CIRCUNSCRIÇÃO MINISTERIAL COM SEDE EM JABOATÃO DOS GUARARAPES

DATA	DIA	HORÁRIO	LOCAL	PROMOTOR DE JUSTIÇA
01.05.2015	Sexta-feira*	13h às 17h	Jaboatão dos Guararapes	Isabela Rodrigues Bandeira Carneiro Leão
24.05.2015	Domingo	13h às 17h	Jaboatão dos Guararapes	Diliani Mendes Ramos

Leia-se:

PLANTÃO DA 4ª CIRCUNSCRIÇÃO MINISTERIAL COM SEDE EM ARCOVERDE

DATA	DIA	HORÁRIO	LOCAL	PROMOTOR DE JUSTIÇA
03.05.2015	Domingo	13h às 17h	Arcoverde	Andréa Magalhães Porto Oliveira

PLANTÃO DA 13ª CIRCUNSCRIÇÃO MINISTERIAL COM SEDE EM JABOATÃO DOS GUARARAPES

DATA	DIA	HORÁRIO	LOCAL	PROMOTOR DE JUSTIÇA
01.05.2015	Sexta-feira*	13h às 17h	Jaboatão dos Guararapes	Diliani Mendes Ramos
24.05.2015	Domingo	13h às 17h	Jaboatão dos Guararapes	Isabela Rodrigues Bandeira Carneiro Leão

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Recife, 06 de maio de 2015.

Carlos Augusto Arruda Guerra de Holanda
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA POR-PGJ N.º 944/2.015

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA**, no uso das suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o teor da Portaria PGJ nº 825/2015, publicada no DOE de 30/04/2015;

CONSIDERANDO a necessidade e a conveniência do serviço;

RESOLVE:

I - Dispensar o Bel. **RODRIGO COSTA CHAVES**, Promotor de Justiça Criminal de Gravatá, de 2ª Entrância, do exercício cumulativo no cargo de 9º Promotor de Justiça Criminal da Capital, de 3ª Entrância, atribuído por meio da Portaria PGJ nº 950/2014.

II - Retroagir os efeitos da presente Portaria ao dia 04/05/2015.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Recife, em 06 de maio de 2015.

Carlos Augusto Arruda Guerra de Holanda
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA POR-PGJ N.º 945/2.015

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA**, no uso das suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o teor da Portaria PGJ nº 826/2015, publicada no DOE de 30/04/2015;

CONSIDERANDO a necessidade e a conveniência do serviço;

RESOLVE:

I - Dispensar a Bela. **SUELI ARAÚJO COSTA**, 10ª Promotora de Justiça Criminal, de 3ª Entrância, do exercício cumulativo no cargo de 5º Promotor de Justiça Criminal da Capital, de 3ª Entrância, atribuído por meio da Portaria PGJ nº 1.603/2012.

II - Retroagir os efeitos da presente Portaria ao dia 04/05/2015.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Recife, em 06 de maio de 2015.

Carlos Augusto Arruda Guerra de Holanda
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA POR-PGJ N.º 946/2.015

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA**, no uso das suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a necessidade e a conveniência do serviço;

RESOLVE:

Designar o Bel. **AMARO REGINALDO SILVA LIMA**, 8º Promotor de Justiça Criminal da Capital, de 3ª Entrância, para o exercício cumulativo no cargo de 11º Promotor de Justiça Criminal da Capital, de 3ª Entrância, durante o período de 04/05 a 02/06/2015.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Recife, em 06 de maio de 2015.

Carlos Augusto Arruda Guerra de Holanda
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA POR-PGJ N.º 947/2.015

O **PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA**, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a solicitação da Coordenação da 3ª Circunscrição Ministerial - Afogados da Ingazeira;

CONSIDERANDO a necessidade e conveniência do serviço;

RESOLVE:

I - Dispensar a Bela. **FABIANA DE SOUZA SILVA ALBUQUERQUE**, 2ª Promotora de Justiça Substituta das Comarcas de 1ª entrância da 3ª Circunscrição Ministerial, de 1ª Entrância, do exercício pleno no cargo de 2º Promotor de Justiça de Afogados da Ingazeira, de 2ª Entrância, atribuído por meio da Portaria PGJ nº 0093/2013.

II - Dispensar a supramencionada Promotora de Justiça do exercício cumulativo no cargo de Promotor de Justiça de Sertânia, de 2ª Entrância, atribuído por meio da Portaria PGJ nº 280/2013.

III - Retroagir os efeitos da presente Portaria ao dia 04/05/2015.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Recife, em 06 de maio de 2015.

Carlos Augusto Arruda Guerra de Holanda
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA POR-PGJ N.º 948/2.015

O **PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA**, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a solicitação da Coordenação da 3ª Circunscrição Ministerial - Afogados da Ingazeira;

CONSIDERANDO a necessidade e conveniência do serviço;

RESOLVE:

I - Designar a Bela. **FABIANA DE SOUZA SILVA ALBUQUERQUE**, 2ª Promotora de Justiça Substituta das Comarcas de 1ª entrância da 3ª Circunscrição Ministerial, de 1ª Entrância, para o exercício pleno no cargo de Promotor de Justiça de Carnaíba, de 1ª Entrância, até ulterior deliberação.

II - Designar a supramencionada Promotora de Justiça para atuar cumulativamente nos feitos criminais da Comarca de Afogados da Ingazeira, de 2ª Entrância, até ulterior deliberação.

III - Retroagir os efeitos da presente Portaria ao dia 04/05/2015.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Recife, em 06 de maio de 2015.

Carlos Augusto Arruda Guerra de Holanda
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA POR-PGJ N.º 949/2.015

O **PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA**, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a solicitação da Coordenação da 3ª Circunscrição Ministerial - Afogados da Ingazeira;

CONSIDERANDO a necessidade e conveniência do serviço;

RESOLVE:

I - Designar o Bel. **FERNANDO DELLA LATTI CAMARGO**, 2º Promotor de Justiça de Afogados da Ingazeira, de 2ª Entrância, para atuar cumulativamente nos feitos criminais da Comarca de Afogados da Ingazeira, de 2ª Entrância, em conjunto ou separadamente, até ulterior deliberação.

II - Retroagir os efeitos da presente Portaria ao dia 04/05/2015.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Recife, em 06 de maio de 2015.

Carlos Augusto Arruda Guerra de Holanda
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA POR-PGJ N.º 950/2.015

O **PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA**, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a solicitação da Coordenação da 3ª Circunscrição Ministerial - Afogados da Ingazeira;

CONSIDERANDO a necessidade e conveniência do serviço;

RESOLVE:

I - Designar o Bel. **JÚLIO CÉSAR CAVALCANTI ELIHIMAS**, Promotor de Justiça de Sertânia, de 2ª Entrância, para atuar cumulativamente nos feitos em trâmite na 2ª Vara da Comarca de Sertânia, até ulterior deliberação.

II - Retroagir os efeitos da presente Portaria ao dia 04/05/2015.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Recife, em 06 de maio de 2015.

Carlos Augusto Arruda Guerra de Holanda
Procurador-Geral de Justiça



PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA
Carlos Augusto Arruda Guerra de Holanda

**SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS INSTITUCIONAIS**
Fernando Barros de Lima

**SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS**
Lais Coelho Teixeira Cavalcanti

**SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS JURÍDICOS**
Clênio Valença Avelino de Andrade

CORREGEDOR-GERAL
Renato da Silva Filho

CORREGEDOR-GERAL SUBSTITUTO
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa

OUIDOR
Antônio Carlos de Oliveira Cavalcanti

SECRETÁRIO-GERAL
Aguinaldo Fenelon de Barros

CHEFE DE GABINETE
José Bispo de Melo

COORDENADOR DE GABINETE
Petrúcio José Luna de Aquino

ASSESSOR DE COMUNICAÇÃO SOCIAL
Jaques Cerqueira

JORNALISTAS
Alana Moreira, Giselly Veras, Isa Maria, Izabela Cavalcanti, Jaques Cerqueira, Miguel Rios e Bruno Bastos

ESTAGIÁRIOS
Geise Araújo, Igor Souza, Vinicius Maranhão Marques de Melo e Vanessa Falcão (Jornalismo), Maria Eduarda Rocha (Publicidade)

RELAÇÕES PÚBLICAS
Evângela Andrade

PUBLICIDADE
Andréa Corradini, Leonardo Martins

DIAGRAMAÇÃO
Bruno Bastos, Giselly Veras e Izabela Cavalcanti

Rua do Imperador D. Pedro II, 473,
Ed. Roberto Lyra, Santo Antônio, Recife-PE
CEP. 50.010-240 fone 3303-1259 / 1279 - fax 3419 7160
imprensa@mppe.mp.br
Ouvidoria (81) 3303-1245
ouvidor@mppe.mp.br

PORTARIA POR-PGJ N.º 951/2.015

O PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a solicitação da Coordenação da 13ª Circunscrição Ministerial - Jaboatão dos Guararapes;

CONSIDERANDO a necessidade e conveniência do serviço;

RESOLVE:

Designar a Bela. **ZÉLIA DINÁ CARVALHO NEVES**, 3ª Promotora de Justiça de Defesa da Cidadania de Jaboatão dos Guararapes, de 2ª Entrância, para o exercício cumulativo no cargo de 2º Promotor de Justiça Cível de Jaboatão dos Guararapes, durante o afastamento da Bela. Mainan Maria da Silva, no período de 04/05 a 11/05/2015.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Recife, em 06 de maio de 2015.

Carlos Augusto Arruda Guerra de Holanda
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA POR-PGJ N.º 952/2.015

O PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a solicitação da Coordenação da 11ª Circunscrição Ministerial - Limoeiro;

CONSIDERANDO a necessidade e conveniência do serviço;

RESOLVE:

I - Designar o Bel. **FABIANO MORAIS DE HOLANDA BELTRÃO**, Promotor de Justiça de Santa Maria do Cambucá, de 1ª Entrância, para o exercício cumulativo no cargo de Promotor de Justiça de Lagoa de Itaenga, de 1ª Entrância, até ulterior deliberação.

II - Retroagir os efeitos da presente Portaria ao dia 04/05/2015.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Recife, em 06 de maio de 2015.

Carlos Augusto Arruda Guerra de Holanda
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA POR-PGJ N.º 953/2.015

O PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a indicação da Coordenação da 11ª Circunscrição Ministerial - Limoeiro;

CONSIDERANDO a necessidade e conveniência do serviço;

RESOLVE:

I - Designar a Bela. **KÍVIA ROBERTA DE SOUZA RIBEIRO**, 1ª Promotora de Justiça de Surubim, de 2ª Entrância, para o exercício cumulativo no cargo de 1º Promotor de Justiça de Limoeiro, de 2ª Entrância, durante as férias do Bel. Muni de Azevedo Catão, que estão vigentes no mês de maio do corrente ano.

II - Retroagir os efeitos da presente Portaria ao dia 04/05/2015.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Recife, em 06 de maio de 2015.

Carlos Augusto Arruda Guerra de Holanda
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA POR-PGJ N.º 954/2.015

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 9º, inciso XIII, letra "h", da Lei Complementar Estadual n.º 12/94, de 27 de dezembro de 1994, de 27 de dezembro de 1994,

CONSIDERANDO os termos da Resolução 030/2008 - CNMP, PGJ/PRE, e a Resolução Conjunta nº 001/2011-PGJ/PRE, nos termos do artigo 5º, § 1º da Resolução 30/2008-CNMP;

CONSIDERANDO a necessidade e conveniência do serviço, face os exíguos e preclusivos prazos eleitorais,

RESOLVE:

I - Indicar os Promotores de Justiça para oficiarem perante a Justiça Eleitoral, de primeira instância, até ulterior deliberação, conforme a seguir:

COMARCA	ZONA ELEITORAL	PROMOTOR DE JUSTIÇA	A PARTIR DE:
Afrânio	107ª	Bruno de Brito Veiga	04/05/2015
Águas Belas	064ª	Giovanna Mastroianni de Oliveira	04/05/2015
Amaraji	031ª	Liana Menezes Santos	04/05/2015
Bom Jardim	033ª	Mário Lima Costa Gomes de Barros	04/05/2015
Cabrobó	077ª	Cíntia Micaella Granja	04/05/2015
Carnaíba	098ª	Fabiana de Souza Silva Albuquerque	04/05/2015
Correntes	059ª	Marinalva Severina de Almeida	04/05/2015
Gameleira	029ª	Eduardo Leal dos Santos	04/05/2015
Itamaracá	131ª	João Alves Araújo	04/05/2015
João Alfredo	088ª	Mário Lima Costa Gomes de Barros	04/05/2015
Joaquim Nabuco	111ª	Manuela de Oliveira Gonçalves	04/05/2015
Maraial	139ª	Emmanuel Cavalcanti Pacheco	04/05/2015
Palmeirina	110ª	Itapuan de Vasconcelos Sobral Filho	04/05/2015
Serrita	076ª	Carlos Henrique Tavares de Almeida	04/05/2015
Sertânia	062ª	Júlio César Cavalcanti Elihimas	04/05/2015

II - Determinar que os Promotores de Justiça ora indicados comuniquem o início do exercício na respectiva zona eleitoral, apresentando, até o dia 10 do mês subsequente, relatório das atividades eleitorais à Procuradoria Regional Eleitoral;

III - Advertir, finalmente, que ocorrendo desistência, promoção ou impedimento de ordem legal, a substituição obedecerá, rigorosamente, às regras contidas na Resolução Conjunta PGJ/PRE n.º 01/2001 e Resolução Conjunta PGJ/PRE nº 001/2011, PGJ/PRE, salvo a impossibilidade de sua aplicação, quando será observado o disposto no art. 9º, inciso V, da Lei Complementar Estadual n.º 12/94, de 27 de dezembro de 1994, com as alterações constantes na Lei Complementar Estadual n.º 21/98, de 28 de dezembro de 1998.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Recife, em 06 de maio de 2015.

Carlos Augusto Arruda Guerra de Holanda
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA POR-PGJ N.º 955/2.015

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 9º, inciso XIII, letra "h", da Lei Complementar Estadual n.º 12/94, de 27 de dezembro de 1994,

CONSIDERANDO a Resolução 030/2008 - CNMP, PGJ/PRE, e a Resolução Conjunta nº 001/2011-PGJ/PRE, nos termos do artigo 5º, § 1º da Resolução 30/2008-CNMP;

CONSIDERANDO, ainda, a necessidade e conveniência do serviço, face os exíguos e preclusivos prazos eleitorais,

RESOLVE: I - Indicar os Promotores de Justiça para oficiarem perante a Justiça Eleitoral de primeira instância, durante o afastamento dos titulares, face férias/licenças, conforme a seguir:

COMARCA	ZONA ELEITORAL	PROMOTOR DE JUSTIÇA	PERÍODO
Água Preta	038ª	João Paulo Pedrosa Barbosa	01 a 31/05/2015
Bodocó	080ª	Manoel Dias da Purificação Neto	01 a 31/05/2015
Camaragibe	127ª	Mariana de Melo Pessoa Vila Nova	01 a 31/05/2015
Caruaru	041ª	Ana Paula Santos Marques	01 a 31/05/2015
Cumaru	126ª	Fernando Falcão Ferraz Filho	01 a 31/05/2015
Exu	079ª	Ângela Márcia Freitas da Cruz	01 a 31/05/2015
Floresta	072ª	Vandeci Sousa Leite	01 a 31/05/2015
Garanhuns	056ª	Welson Bezerra de Sousa	01 a 31/05/2015
Glória do Goitá	021ª	Rodrigo Costa Chaves	01 a 31/05/2015
Ibirajuba	138ª	Ana Cristina Barbosa Taffarel	01 a 31/05/2015
Igarassu	085ª	Patrícia Ramalho de Vasconcelos	01 a 31/05/2015
Itapetim	099ª	Adriano Camargo Vieira	01 a 31/05/2015
Jaboatão dos Guararapes	147ª	Ana Luiza Pereira da Silveira Figueiredo	01 a 31/05/2015
Lagoa dos Gatos	122ª	Carolina de Moura Cordeiro Pontes	01 a 31/05/2015
Moreilândia	137ª	Danielle Belgo de Freitas	01 a 31/05/2015
Panelas	049ª	Leôncio Tavares dias	01 a 31/05/2015
Pedra	058ª	Oscar Ricardo de Andrade Nóbrega	01 a 31/05/2015
Primavera	142ª	Juliete Maria Batista Pereira de Oliveira	01 a 31/05/2015
Ribeirão	028ª	Emanuele Martins Pereira	01 a 31/05/2015
Santa Cruz do Capibaribe	109ª	Bianca Stella Azevedo Barroso	01 a 31/05/2015
São Bento do Una	052ª	Reus Alexandre Serafini do Amaral	01 a 31/05/2015
Sirinhaém	022ª	Daniel Gustavo Meneguz Moreno	01 a 31/05/2015
Toritama	112ª	Fabiano de Melo Pessoa	01 a 31/05/2015

II - Determinar que os Promotores de Justiça, ora indicados, comuniquem o início do exercício na respectiva zona eleitoral, apresentando, até o dia 10 do mês subsequente, relatório das atividades eleitorais à Procuradoria Regional Eleitoral;

III - Advertir, finalmente, que ocorrendo desistência, promoção ou impedimento de ordem legal, a substituição obedecerá, rigorosamente, às regras contidas na Resolução Conjunta PGJ/PRE n.º 01/2001 e Resolução Conjunta PGJ/PRE nº 001/2011, PGJ/PRE, salvo a impossibilidade de sua aplicação, quando será observado o disposto no art. 9º, inciso V, da Lei Complementar Estadual n.º 12/94, de 27 de dezembro de 1994, com as alterações constantes na Lei Complementar Estadual n.º 21/98, de 28 de dezembro de 1998.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Recife, em 06 de maio de 2015.

Carlos Augusto Arruda Guerra de Holanda
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA POR-PGJ N.º 956/2.015

O PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO os termos da Portaria PGJ nº 840/2015, publicada no DOE de 30/04/2015;

CONSIDERANDO a necessidade e conveniência do serviço;

RESOLVE:

I - Dispensar o Bel. **MUNI DE AZEVEDO CATÃO**, 1º Promotor de Justiça de Limoeiro, de 2ª Entrância, do exercício cumulativo no cargo de 1º Promotor de Justiça de Surubim, de 2ª Entrância, atribuído por meio da Portaria PGJ nº 1.524/2013.

II - Retroagir os efeitos da presente Portaria ao dia 04/05/2015.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Recife, em 06 de maio de 2015.

Carlos Augusto Arruda Guerra de Holanda
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA POR-PGJ N.º 957/2.015

O PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO os termos da Portaria PGJ nº 845/2015, publicada no DOE de 30/04/2015;

CONSIDERANDO a necessidade e conveniência do serviço;

RESOLVE:

I - Dispensar a Bela. **ERIKA LOAYSA ELIAS DE FARIAS SILVA**, 9ª Promotora de Justiça Criminal de Jaboatão dos Guararapes, de 2ª Entrância, do exercício cumulativo no cargo de 3º Promotor de Justiça de Defesa da Cidadania de Jaboatão dos Guararapes, atribuído por meio da Portaria PGJ nº 1.430/2013.

II - Retroagir os efeitos da presente Portaria ao dia 04/05/2015.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Recife, em 06 de maio de 2015.

Carlos Augusto Arruda Guerra de Holanda
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA POR-PGJ N.º 958/2.015

O PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO os termos da Portaria PGJ nº 862/2015, publicada no DOE de 30/04/2015;

CONSIDERANDO a necessidade e conveniência do serviço;

RESOLVE:

I - Dispensar a Bela. **FERNANDA HENRIQUES DA NÓBREGA**, 2ª Promotora de Justiça de Gravatá, de 2ª Entrância, do exercício cumulativo no cargo de Promotor de Justiça de Chã Grande, de 1ª Entrância, atribuído por meio da Portaria PGJ nº 1.350/2012.

II - Retroagir os efeitos da presente Portaria ao dia 04/05/2015.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Recife, em 06 de maio de 2015.

Carlos Augusto Arruda Guerra de Holanda
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA POR-PGJ N.º 959/2.015

O PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO os termos da Portaria PGJ nº 854/2015, publicada no DOE de 30/04/2015;

CONSIDERANDO a necessidade e conveniência do serviço;

RESOLVE: I - Dispensar a Bela. **JULIETA MARIA BATISTA PEREIRA DE OLIVEIRA**, 1ª Promotora de Justiça Substituta das Comarcas de 2ª entrância da 8ª Circunscrição Ministerial, de 2ª Entrância, do exercício cumulativo no cargo de Promotor de Justiça de Amaraji, de 1ª Entrância, atribuído por meio da Portaria PGJ nº 264/2012.

II - Retroagir os efeitos da presente Portaria ao dia 04/05/2015.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Recife, em 06 de maio de 2015.

Carlos Augusto Arruda Guerra de Holanda
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA POR-PGJ N.º 960/2.015

O PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO os termos da Portaria PGJ nº 1.846/2014, publicada no DOE de 11/12/2014;

CONSIDERANDO a necessidade e conveniência do serviço;

RESOLVE:

I - Dispensar a Bela. **NORMA DA MOTA SALES LIMA**, 12ª Promotora de Justiça Cível da Capital, de 3ª Entrância, do exercício cumulativo no cargo de 10º Promotor de Justiça Cível da Capital, atribuído por meio da Portaria PGJ nº 270/2012.

II - Retroagir os efeitos da presente Portaria ao dia 02/01/2015.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Recife, em 06 de maio de 2015.

Carlos Augusto Arruda Guerra de Holanda
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA POR-PGJ N.º 961/2.015

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso das suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a necessidade e a conveniência do serviço;

RESOLVE:

I - Adiar as férias escalares do Bel. **RENATO DA SILVA FILHO**, 14º Procurador de Justiça em Matéria Criminal, de 2ª Instância, programadas para este mês de maio, para que sejam gozadas em data oportuna.

II - Retroagir os efeitos da presente Portaria ao dia 04/05/2015.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Recife, em 06 de maio de 2015

Carlos Augusto Arruda Guerra de Holanda
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA POR-PGJ N.º 962/2.015

O PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a quantidade de inquéritos que serão analisados, os quais terão de passar pelos trâmites administrativos, mas sem dificultarem as rotinas já normalmente desenvolvidas no setor;

CONSIDERANDO que nesta Central está armazenada significativa quantidade de objetos do crime, muitos dos quais podem estar vinculados a autos desse acervo;

CONSIDERANDO que esta Central regularmente recebe ofícios de juízos criminais, para que se lhes faça a remessa de objetos do crime;

CONSIDERANDO a necessidade de que esses objetos sejam separados, identificados, catalogados e, em sendo o caso, encaminhados ao devido destino;

CONSIDERANDO os termos do Ofício Coord. nº 309/2015, da Coordenação da Central de Inquéritos da Capital;

CONSIDERANDO, ainda, a necessidade e conveniência do serviço;

RESOLVE:

I - Renovar, por 60 (sessenta) dias, a Comissão instituída por meio da Portaria PGJ nº 482/2015, publicada no DOE de 07/03/2015.

II - Designar os servidores abaixo indicados para comporem a supramencionada Comissão:

Adriano Márcio Arrais de Oliveira, mat. 187.862-0;
Sara Souza e Silva Fonseca, mat. 189.002-6;
Marina Barros Moura de Carvalho, mat. 189.499-4;
Josineide Barreto de Freitas, mat. 188.270-8;
Ana Karine Mara de Brito Ferraz, mat. 188.787-4;
Francisco Ildefonso Bandeira Modesto, mat. 188.268-6;
Solange Maria Rodrigues da Silva, mat. 188.436-0;
Luciana Mendes Patrício, mat. 188.650-9;
Pedro Paulo de Almeida Hora, mat. 188.424-7;
Josemara Lima Cavalcanti, mat. 188.866-8; e
Robson de Albuquerque Vieira, mat. 188.557-0.

III - Atribuir aos integrantes da citada Comissão a retribuição prevista no artigo 4º da Lei 13.536/2008, de 08 de setembro de 2008.

IV - Retroagir os efeitos da presente Portaria ao dia 04/05/2015.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Recife, em 06 de maio de 2015.

Carlos Augusto Arruda Guerra de Holanda
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA POR-PGJ N.º 474/2.015

A **SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 12/94, de 27 de dezembro de 1994, e pela Portaria PGJ nº 246/2015;

CONSIDERANDO o que consta no Procedimento Administrativo SIIG nº 003301-7/2015, e as determinações constantes na Resolução TCE nº 0006/2009;

CONSIDERANDO, ainda, a sugestão do TCE/PE constante na Análise nº 123064, datada de 29/04/2015, no Relatório de Auditoria do processo nº 1501433-2;

RESOLVE: I - Conceder aposentadoria voluntária a **SUELI GONÇALVES DE ALMEIDA**, matrícula nº 100.063-2, no cargo de Procurador de Justiça, de 2ª Instância, com fundamento no art. 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005, com proventos integrais e paridade em faixa salarial condizente com o cargo de Procurador de Justiça.

II - Retroagir os efeitos da presente Portaria ao dia 03/03/2015.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Recife, em 02 de março de 2015.

Lais Coelho Teixeira Cavalcanti
Subprocuradora-Geral de Justiça em Assuntos Administrativos
(Atuando sob delegação dada pela Portaria PGJ nº 246/2015)
(Republicada por ter saído com incorreção no DOE de 04/03/2015)

PORTARIA POR-PGJ N.º 936/2.015

O PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a necessidade e conveniência do serviço;

RESOLVE:

I - Designar o Bel. **FABIANO DE ARAÚJO SARAIVA**, Promotor de Justiça de Defesa da Cidadania de Goiana, de 2ª Entrância, para o exercício cumulativo no cargo de 3º Promotor de Justiça de Igarassu, de 2ª Entrância, até ulterior deliberação.

II - Dispensar o supracitado Promotor de Justiça do exercício cumulativo no cargo de 2º Promotor de Justiça de Igarassu, de 2ª Entrância, atribuído através da Portaria, PGJ nº 1.508/2013.

III - Retroagir os efeitos da presente Portaria ao dia 04/05/2015.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Recife, em 05 de maio de 2015.

Carlos Augusto Arruda Guerra de Holanda
Procurador-Geral de Justiça
(Republicado por haver saído com incorreção no original)

O EXCELENTÍSSIMO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, DR. CARLOS AUGUSTO ARRUDA GUERRA DE HOLANDA, exarou os seguintes despachos:

Dia 05.05.2015

Expediente n.º: 180/15
Processo n.º: 0015274-1/2015
Requerente: **GEOVANA ANDREA CAJUEIRO BELFORT**
Assunto: Solicitação
Despacho: *Defiro o pedido. Ao apoio do gabinete para as providências necessárias.*

Expediente n.º: CGMP 1150/2015
Processo n.º: 0015947-8/2015
Requerente: **RENATO DA SILVA FILHO**
Assunto: Solicitação
Despacho: *Defiro o pedido. Ao apoio do gabinete para as providências necessárias.*

Expediente n.º: 027/15
Processo n.º: 0016176-3/2015
Requerente: **ANA RUBIA TORRES DE CARVALHO**
Assunto: Ofícios
Despacho: *Defiro o pedido. Ao apoio do gabinete para as providências necessárias.*

Expediente n.º: 021/15
Processo n.º: 0016517-2/2015
Requerente: **GERALDO DOS ANJOS NETTO DE MENDONÇA JÚNIOR**
Assunto: Solicitação
Despacho: *Defiro o pedido. Ao apoio do gabinete para as providências necessárias.*

Expediente n.º: OF 195/2015
Processo n.º: 0016352-8/2015
Requerente: **ANTÔNIO CARLOS DE OLIVEIRA CAVALCANTI**
Assunto: Solicitação
Despacho: *Defiro o pedido. Ao apoio do gabinete para as providências necessárias.*

Expediente n.º: 017/15
Processo n.º: 0016596-0/2015
Requerente: **YELENA DE FATIMA MONTEIRO ARAUJO**
Assunto: Solicitação
Despacho: *Defiro o pedido. Ao apoio do gabinete para as providências necessárias.*

Expediente n.º: 55/15
Processo n.º: 0017218-1/2015
Requerente: **PETRUCIO JOSE LUNA DE AQUINO**
Assunto: Solicitação
Despacho: *Defiro o pedido. Ao apoio do gabinete para as providências necessárias.*

Expediente n.º: 043/15
Processo n.º: 0016338-3/2015
Requerente: **PAULO AUGUSTO DE FREITAS OLIVEIRA**
Assunto: Solicitação
Despacho: À Secretária Geral do Ministério Público.

Expediente n.º: S/N/15
Processo n.º: 0014156-8/2015
Requerente: **EVA REGINA DE ALBUQUERQUE BRASIL**
Assunto: Requerimento
Despacho: *Defiro o pedido. À CMGP para anotar e arquivar.*

Procuradoria-Geral de Justiça, 06 de maio de 2015.

José Bispo de Melo
Promotor de Justiça
Chefe de Gabinete da Procuradoria-Geral de Justiça

O EXMO. SR. CHEFE DE GABINETE, DR. JOSÉ BISPO DE MELO, exarou os seguintes despachos:

Dia 05.05.2015

Expediente n.º: 32/15
Processo n.º: 0016611-6/2015
Requerente: **DINAMERICO WANDERLEY RIBEIRO DE SOUSA**
Assunto: Solicitação
Despacho: *Providenciado pela Portaria POR-PGJ Nº 815/2015, publicada em 29.04.2015. Arquive-se.*

Expediente n.º: 78/15
Processo n.º: 0016614-0/2015
Requerente: **SYLVIA CAMARA DE ANDRADE**
Assunto: Encaminhamento

Despacho: *Providenciado pela Portaria POR-PGJ Nº 813/2015, publicada em 29.04.2015. Arquite-se.*
 Expediente n.º: 110/15
 Processo n.º: 0016620-6/2015
 Requerente: **STANLEY ARAUJO CORREA**
 Assunto: Solicitação
 Despacho: *Providenciado pela Portaria POR-PGJ Nº 812/2015, publicada em 29.04.2015. Arquite-se.*

Expediente n.º: 045/15
 Processo n.º: 0016632-0/2015
 Requerente: **LUCILE GIRÃO ALCÂNTARA**
 Assunto: Comunicações
 Despacho: *Providenciado pela Portaria POR-PGJ Nº 781/2015, publicada em 23.04.2015. Arquite-se.*

Expediente n.º: 25/15
 Processo n.º: 0016763-5/2015
 Requerente: **ERICO DE OLIVEIRA SANTOS**
 Assunto: Encaminhamento
 Despacho: *Providenciado pela Portaria POR-PGJ Nº 820/2015, publicada em 30.04.2015. Arquite-se.*

Expediente n.º: 159/15
 Processo n.º: 0016764-6/2015
 Requerente: **ANA RUBIA TORRES DE CARVALHO**
 Assunto: Solicitação
 Despacho: *Providenciado pela Portaria POR-PGJ Nº 820/2015, publicada em 30.04.2015. Arquite-se.*

Expediente n.º: 421/15
 Processo n.º: 0016765-7/2015
 Requerente: **LUCIO LUIZ DE ALMEIDA NETO**
 Assunto: Encaminhamento
 Despacho: *Providenciado pela Portaria POR-PGJ Nº 820/2015, publicada em 30.04.2015. Arquite-se.*

Expediente n.º: 45/15
 Processo n.º: 0016766-8/2015
 Requerente: **PAULO AUGUSTO DE FREITAS OLIVEIRA**
 Assunto: Encaminhamento
 Despacho: *Providenciado pela Portaria POR-PGJ Nº 820/2015, publicada em 30.04.2015. Arquite-se.*

Expediente n.º: 61/15
 Processo n.º: 0016768-1/2015
 Requerente: **LUCILE GIRAO ALCANTARA**
 Assunto: Comunicações
 Despacho: *Providenciado pela Portaria POR-PGJ Nº 869/2015, publicada em 01.05.2015. Arquite-se.*

Expediente n.º: 79/15
 Processo n.º: 0016769-2/2015
 Requerente: **SYLVIA CAMARA DE ANDRADE**
 Assunto: Encaminhamento
 Despacho: *Providenciado pela Portaria POR-PGJ Nº 868/2015, publicada em 01.05.2015. Arquite-se.*

Procuradoria-Geral de Justiça, 06 de maio de 2015

José Bispo de Melo
 Promotor de Justiça

Assessoria Técnica em Matéria Administrativo-Constitucional

A Excelentíssima Senhora Subprocuradora-Geral de Justiça em Assuntos Administrativos, Doutora LAIS COELHO TEIXEIRA CAVALCANTI, na Assessoria Técnica em Matéria Administrativo-Constitucional, com fundamentos na manifestação do Procurador de Justiça, Dr. Fernando Antônio Carvalho Ribeiro Pessoa, exarou o seguinte despacho:

Dia: 05/05/2015

Procedimento Administrativo nº. 0057846-3/2014.

Interessada: Fernanda Ferreira Branco, Promotor a de Justiça.

Assunto: Averbação de tempo de serviço para fins de licença prêmio.

Acolho integralmente, pelos seus próprios fundamentos, a Manifestação da Assessoria Técnica em Matéria Administrativa, nos autos da solicitação de averbação de tempo de serviço, para determinar que seja considerada como data inicial para contagem de quinquênio da Bela. Fernanda Ferreira Branco, o dia 15 de fevereiro de 1988, data em que ela retornou à Universidade Federal de Pernambuco e seu tempo de serviço não foi mais interrompido. Publique-se. Após, envie-se à CMGP para anotação e arquivamento.

Recife, 05 de maio de 2015.

Lais Coelho Teixeira Cavalcanti
 Subprocuradora-Geral de Justiça em Assuntos Administrativos
 (Atuando por delegação dada pela Portaria PGJ nº 246/2015)

A Excelentíssima Senhora Subprocuradora-Geral de Justiça em Assuntos Administrativos, Doutora LAIS COELHO TEIXEIRA CAVALCANTI, na Assessoria Técnica em Matéria Administrativo-Constitucional, com fundamentos na manifestação do Promotor de Justiça, Dr. Solon Ivo da Silva Filho, exarou os seguintes despachos:

Dia: 29/04/2015

Procedimento Administrativo

SIIG nºs: 0037342-1/2013

Interessada: Gipsy Santos da Silva Telles, Promotora de Justiça aposentada

Assunto: Requer a conversão de licenças e férias em pecúnia

Acolho integralmente, pelos seus próprios fundamentos, a Manifestação da Assessoria Técnica em Matéria Administrativo-Constitucional pelo DEFERIMENTO do pleito da Promotora aposentada Gipsy Santos da Silva Telles, e determino que:

a) sejam convertidos em pecúnia os 05 (cinco) meses – 02 (dois) meses referentes ao 3º quinquênio e 03 (três) meses referentes ao 4º quinquênio – cujos períodos aquisitivos foram completados em 10/12/1996 e 09/12/2001, respectivamente, não gozados e não computados para efeitos de aposentadoria; b) sejam convertidas em pecúnia e pagas, a título de indenização, as férias não gozadas, referentes ao 1º e 2º períodos de 2006 e 2007, com o acréscimo do abono constitucional que não foi pago; c) encaminhe-se à AMPEO – Assessoria Ministerial de Planejamento e Estratégia Organizacional, para verificar a existência de dotação orçamentária e disponibilidade financeira. Publique-se

Recife, 29 de abril de 2015.

Lais Coelho Teixeira Cavalcanti
 Subprocuradora-Geral de Justiça em Assuntos Administrativos
 (Atuando por delegação dada pela Portaria PGJ nº 246/2015)

A Excelentíssima Senhora Subprocuradora-Geral de Justiça em Assuntos Administrativos, Doutora LAIS COELHO TEIXEIRA CAVALCANTI, na Assessoria Técnica em Matéria Administrativo-Constitucional, com fundamentos na manifestação do Promotor de Justiça, Dr. Ulisses de Araújo e Sá Júnior, exarou o seguinte despacho:

Dia: 05/05/2015:

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº. 0039698-8/2014

INTERESSADO: ELI GOMES DOS SANTOS, PROMOTOR DE JUSTIÇA APOSENTADO.

ASSUNTO: REQUER A CONVERSÃO EM PECÚNIA DAS LICENÇAS-PRÊMIO NÃO GOZADAS.

Acolho integralmente, pelos seus próprios fundamentos, a Manifestação da Assessoria Técnica em Matéria Administrativo-Constitucional, reconheço o direito do BEL. EU GOMES DOS SANTOS, e defiro seu pedido, determinado:

a) sejam convertidos em pecúnia os 09 (nove) meses – 06 meses de licença-prêmio referentes ao 1º decênio e os 03 meses de licença-prêmio referentes ao 5º quinquênio, completados em 1995 e 2010, respectivamente, não gozados e não computados para efeito de aposentadoria, sem fazer incidir o desconto previdenciário e a retenção do imposto de renda;

b) encaminhe-se à AMPEO – Assessoria Ministerial de Planejamento e Estratégia Organizacional, para verificar a existência de dotação orçamentária e disponibilidade financeira. Publique-se.

Recife, 05 de maio de 2015.

Lais Coelho Teixeira Cavalcanti
 Subprocuradora-Geral de Justiça em Assuntos Administrativos
 (Atuando por delegação dada pela Portaria PGJ nº 246/2015)

Assessoria Técnica em Matéria Criminal

O Excelentíssimo Senhor Subprocurador-Geral de Justiça, Doutor Clênio Valença Avelino de Andrade, na Assessoria Técnica em Matéria Criminal, em 30.04.2015, exarou as seguintes Decisões:

Decisão nº 33/2015

Notícia de Fato nº 2015/1799437

Representante: Promotoria de Justiça do Cabo de Santo Agostinho

Representado: Luiz Cabral de Oliveira, Prefeito do Município do Cabo de Santo

Agostinho 2005/2008, e atual Deputado Estadual, 2015/2018.

Assunto: Encaminha cópia de Ação Civil noticiando fraude em processo licitatório.

Acolho integralmente a manifestação da Assessoria Técnica em Matéria Criminal, a qual é no sentido que, tendo a irregularidade ora apontada ocorrido no exercício de 2006, operou-se a prescrição da pretensão punitiva desde dezembro de 2014, em razão do que determino o arquivamento dos autos no âmbito desta PGJ.

Decisão nº34/2015

Notícia de Fato nº 2015/1882528

Representante: Promotoria de Justiça de Cachoeirinha

Representado: Carlos Alberto Arruda Bezerra, Prefeito do Município de Cachoeirinha, 2009/2012 e 2013/2016.

Assunto: Encaminha a Notícia de Fato nº 1.26.002.000309/2014-21.

Acolho integralmente a manifestação da Assessoria Técnica em Matéria Criminal por seus fundamentos, a qual é no sentido de que, ante a atipicidade do fato tratado no item “a”, sejam os autos ARQUIVADOS exclusivamente em relação ao mesmo, concomitantemente ao que devem ser REQUISITADAS ao Executivo Municipal de Cachoeirinha as informações e os documentos necessários à análise, por parte desta PGJ, das matérias noticiadas nos itens “b” e “c”.

Recife, 04 de maio de 2015.

Maria da Conceição de Oliveira Martins
 Promotora de Justiça
 Assessora Técnica em Matéria Criminal

O Excelentíssimo Senhor Subprocurador-Geral de Justiça, Doutor Clênio Valença Avelino de Andrade, na Assessoria Técnica em Matéria Criminal, em 23 e 30.04.2015, exarou as seguintes Decisões:

Decisão nº 38/2015

Processo nº 0000780-19.2014.8.17.0480– 3ª Vara Criminal de Caruaru

Investigado: José Ataíde de Souza Cavalcanti

Vítima: Sociedade

Autos: 2014/1435552 – Doc:3876530

(...)Sem desconhecer que o art. 62 do Código de Processo Penal exige documento original ao reconhecimento da punibilidade do agente, quando esta for decretada com base no disposto no art. 107, inc I, do Código Penal, entendemos que frente às informações prestadas pelo Juízo da Comarca de Poção, o qual já extinguiu feito ali tramitante com base na documentação original, não resta qualquer dúvida sobre óbito em questão, em razão do que esta Subprocuradoria-Geral de Justiça em Assuntos Jurídicos, com respaldo e na forma prevista nas normas supra invocadas, pugna pela extinção da punibilidade de JOSÉ ATAÍDE DE SOUZA CAVALCANTI.

Dê-se ciência da presente Decisão à Coordenação da Central de Inquiridos de Caruaru, assim como ao Promotor de Justiça que subscreveu o pedido de arquivamento.

Decisão nº 41/2015

Processo NPU n. 0002146-66.2013.8.17.8131

Querelante: VALDEIR PAULO DE LIMA

Querelado: LEONARDO EMANUEL MENDONÇA LACERDA

Subprocurador Geral de Justiça: Clênio Valença Avelino de Andrade

Arquimedes: 2015/1879465

Art. 28 do CPP

(...)Diante do exposto, esta Subprocuradoria Geral de Justiça, atuando por delegação do Procurador-Geral de Justiça, pugna pelo prosseguimento do feito, em face da inaplicabilidade da transação penal ao caso sob análise.

Oficie-se ao Promotor de Justiça, Dr. Marcos Antônio Matos de Carvalho enviando-lhe uma via desta decisão para conhecimento.

Após, devolvam-se os autos ao Juízo de origem.

Decisão nº 42/2015

Processo NPU n. 0000855-94.2014.8.17.8131

Querelante: JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA

Querelado: CARLOS EDUARDO SOARES DE OLIVEIRA

Subprocurador Geral de Justiça: Clênio Valença Avelino de Andrade

Arquimedes: 2015/1879382

Art. 28 do CPP

(...)Diante do exposto, esta Subprocuradoria Geral de Justiça, atuando por delegação do Procurador Geral de Justiça, pugna pelo prosseguimento do feito, em face da não aceitação da proposta de transação penal pelo querelado.

Oficie-se ao Promotor de Justiça, Dr. Marcos Antônio Matos de Carvalho, enviando-lhe uma via desta decisão para conhecimento.

Após, devolvam-se os autos ao Juízo de origem.

Recife, 04 de maio de 2015.

Maria da Conceição de Oliveira Martins
 Promotora de Justiça
 Assessora Técnica em Matéria Criminal

O Excelentíssimo Senhor Subprocurador-Geral de Justiça, Doutor Clênio Valença Avelino de Andrade, na Assessoria Técnica em Matéria Criminal, em 05.05.2015, exarou a seguinte Decisão:

Decisão nº 43/2015

Processo NPU n. 0008243-59.2013.8.17.1090

Comarca: Paulista/PE.

Acusado: Wellington da Silva Almeida (“Formiga”)

Acusado: Maciel Jorge de Carvalho (“Ciel”)

Vítima: A sociedade

Subprocurador Geral de Justiça: Clênio Valença Avelino de Andrade

Art. 28 do CPP

Arquimedes: 2013/1349163

(...)Diante do exposto, dirimindo a divergência apresentada nos termos do art. 28 do Código de Processo Penal, esta Subprocuradoria Geral de Justiça, atuando por delegação do Procurador-Geral de Justiça, entendendo inexistir justa causa para ao aditamento da denúncia, pugna pelo prosseguimento do feito.

Remeta-se cópia desta decisão, para ciência, ao Dr. Hilário Marinho Patriota Júnior, Promotor de Justiça com atuação na Promotoria de Justiça de Paulista/PE.

Recife, 06 de maio de 2015.

Maria da Conceição de Oliveira Martins
 Promotora de Justiça
 Assessora Técnica em Matéria Criminal

Conselho Superior do Ministério Público

LISTA FINAL DE HABILITADOS – PROMOÇÃO PARA 3ª ENTRÂNCIA

Nº	EDITAL	CRITÉRIO	CARGO	CANDIDATO	Tempo Cargo (dias)	Tempo Entrância (dias)	Tempo MPPE (dias)	Estadual	Federal	Municipal	DATA NASCIMENTO	SITUAÇÃO
1	1	Antiguidade	49º Promotor de Justiça Criminal da Capital (1ª Vara Privativa do Juri)	ELIANE GAIA ALENCAR DANTAS	2862	3941	5577	1429	0	0	3/2/1964	Habilitado (a)
2	1	Antiguidade	49º Promotor de Justiça Criminal da Capital (1ª Vara Privativa do Juri)	PAULA CATHERINE DE LIRA AZIZ ISMAIL	1217	1217	3677	0	969	0	6/2/1979	Habilitado (a)
3	1	Antiguidade	49º Promotor de Justiça Criminal da Capital (1ª Vara Privativa do Juri)	GUILHERME VIEIRA CASTRO	35	1217	3411	0	4923	0	1/11/1972	Habilitado (a)
4	1	Antiguidade	49º Promotor de Justiça Criminal da Capital (1ª Vara Privativa do Juri)	MARCIA MARIA AMORIM DE OLIVEIRA	35	1022	3537	0	0	0	28/3/1980	Habilitado (a)
5	1	Antiguidade	49º Promotor de Justiça Criminal da Capital (1ª Vara Privativa do Juri)	FABIANA VIRGINIO PATRIOTA TAVARES	431	431	1735	1592	1126	0	9/9/1978	Habilitado (a)
6	1	Antiguidade	49º Promotor de Justiça Criminal da Capital (1ª Vara Privativa do Juri)	SOPHIA WOLFOVITCH SPINOLA	431	431	1735	0	0	0	29/9/1982	Habilitado (a)
7	1	Antiguidade	49º Promotor de Justiça Criminal da Capital (1ª Vara Privativa do Juri)	EDUARDO LEAL DOS SANTOS	168	168	1735	0	5552	912	7/2/1973	Habilitado (a)
8	1	Antiguidade	49º Promotor de Justiça Criminal da Capital (1ª Vara Privativa do Juri)	CAROLINA DE MOURA CORDEIRO PONTES	35	35	1204	2717	0	0	10/9/1979	Habilitado (a)
9	1	Antiguidade	49º Promotor de Justiça Criminal da Capital (1ª Vara Privativa do Juri)	JULIO CESAR CAVALCANTI ELIHIMAS	35	35	1076	3444	663	0	28/9/1979	Habilitado (a)

Petrucio José Luna de Aquino
Secretário do Conselho Superior do Ministério Público

Carlos Augusto Arruda Guerra de Holanda
Procurador-Geral de Justiça

Pelo presente, publico a relação de Procuradores que requereram remoção ao respectivo edital. Informo que os eventuais pedidos de desistência, bem como questionamentos das informações consignadas, deverão ser encaminhados no prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir do primeiro dia útil subsequente à presente publicação, junto à Secretaria do Conselho Superior do Ministério Público. Lembramos, ainda, que o horário de funcionamento do Protocolo Geral da Procuradoria Geral de Justiça é das 8h às 18h.

Nº	EDITAL	CRITÉRIO	CARGO	CANDIDATO	Tempo Cargo (dias)	Tempo Entrância (dias)	Tempo MPPE (dias)	Estadual	Federal	Municipal	DATA NASCIMENTO	SITUAÇÃO
1	1	Merecimento	3º Procurador de Justiça Cível	CLENIO VALENÇA AVELINO DE ANDRADE	174	174	8997	0	1322	399	24/10/1963	Habilitado (a)

Nº	EDITAL	CRITÉRIO	CARGO	CANDIDATO	Tempo Cargo (dias)	Tempo Entrância (dias)	Tempo MPPE (dias)	Estadual	Federal	Municipal	DATA NASCIMENTO	SITUAÇÃO
1	2	Antiguidade	18º Procurador de Justiça Criminal									Sem concorrentes

Petrucio José Luna de Aquino
Secretário do Conselho Superior do Ministério Público

Carlos Augusto Arruda Guerra de Holanda
Procurador-Geral de Justiça

ATA DA 14ª SESSÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Data: 15 de abril de 2015

Horário: 14h

Local: Salão dos Órgãos Colegiados da Procuradoria Geral de Justiça, localizado na Rua do Imperador D. Pedro II, n.º 473, Bairro de Santo Antônio, Recife/PE.

Presidência: Dr. Carlos Augusto Arruda Guerra de Holanda

Conselheiros Presentes: Drs. Carlos Augusto Arruda Guerra de Holanda, Renato da Silva Filho, Ivan Wilson Porto (Substituindo a Conselheira Dr.ª Lúcia de Assis), Valdir Barbosa Júnior (Substituindo a Conselheira Dr.ª. Maria Helena da Fonte Carvalho), Paulo Roberto Lapenda Figueiroa e José Elias Dubard de Moura Rocha.

Representante da AMPPE: Dr. Salomão Abdo.

Secretário: Dr. Petrucio José Luna de Aquino

Dando início aos trabalhos o Presidente do Conselho, Dr. Carlos Guerra, cumprimentou todos os presentes. Solicitou que o Secretário desse prosseguimento com a verificação da constituição do quorum regimental. Tendo o Secretário constatado o comparecimento dos Conselheiros acima mencionados, ausência justificada dos Conselheiros Dr. José Lopes de Oliveira Filho e Dr.ª. Maria Helena da Fonte Carvalho que se encontram de férias, das Conselheiras Dr.ª. Lúcia de Assis e Dr.ª. Janeide de Oliveira de Lima que se encontram de licença, da Conselheira Dr.ª. Adriana Gonçalves Fontes que está acompanhando pessoa da família e do Conselheiro Dr. Sílvio José Menezes Tavares que está em audiência na Câmara Regional em Caruaru. Com a correspondente constituição do quorum regimental foi passada a palavra ao Presidente que declarou aberta a sessão, passando a tratar dos assuntos previstos em pauta: I – **Comunicação:** O presidente sugeriu voto de pesar pelo falecimento da mãe da Dr.ª. Janeide de Oliveira de Lima, da mãe da Dr.ª. Izabel Cristina Holanda Tavares e do pai do Dr. Carlos Eduardo Domingos Seabra. Colocado em votação foi aprovado, à unanimidade, **DETERMINANDO QUE A SECRETARIA ADOTE AS PROVIDÊNCIAS DE PRAXE.** O Presidente informou que a apresentação da CMTI solicitada na sessão passada ficou para a próxima sessão em virtude da ausência do Conselheiro Dr. Sílvio Tavares. Continuando, informou que sua ausência à sessão do Colégio de segunda próxima ocorreu em virtude da eleição para o Conselho Nacional do Ministério Público – CNMP, da qual restaram indicados 3 (três) representantes. II - **Aprovação de Ata:** Colocada em apreciação a Ata da 13ª Sessão Ordinária/2015 do Conselho Superior do Ministério Público, foi aberta à discussão. Feita a alteração solicitada, foi colocada em votação e aprovada, à unanimidade. III – **Comunicações diversas:** Colocadas em apreciação pelo Presidente do Conselho os itens: III.I - **Instauração de Inquéritos Cíveis e PP's:** III.I - **Instauração de Inquéritos Cíveis e PP's:** 1) **SIIG n° 0009833-5/2015.** Interessada: Promotorias de Justiça de Jaboatão dos Guararapes. Encaminha cópia da Portaria IC 009/2015. 2) **SIIG n° 0009832-4/2015.** Interessada: Promotorias de Justiça de Jaboatão dos Guararapes. Encaminha cópia da Portaria IC 010/2015. 3) **SIIG n° 0009932-5/2015.** Interessada: Promotorias de Justiça de Jaboatão dos Guararapes. Encaminha cópia da Portaria IC 008/2015. 4) **SIIG n° 0009927-0/2015.** Interessada: Promotorias de Justiça de Jaboatão dos Guararapes. Encaminha cópia da Portaria IC 007/2015. III.II - **Conversão de PP's em IC's:** 1) **SIIG n° 0009968-5/2015.** Interessada: 7ª PJDCDH da Capital. Encaminha Portaria n° 006/15-PJ-DH conversão de PP em IC n° 14015-0/7. 2) **SIIG n° 0009971-8/2015.** Interessada: 7ª PJDCDH da Capital. Encaminha Portaria n° 007/15-PJ-DH conversão de PP em IC n° 14013-4/7. 3) **SIIG n° 0009972-0/2015.** Interessada: 7ª PJDCDH da Capital. Encaminha Portaria n° 008/15-PJ-DH conversão de PP em IC n° 14012-4/7. 4) **SIIG n° 0009629-8/2015.** Interessada: PJDC da Capital - Defesa do Consumidor. Encaminha Portaria n° 030/14-17. 5) **SIIG n° 0009634-4/2015.** Interessada: PJDC da Capital - Defesa do Consumidor. Encaminha Portaria n° 025/13-17. 6) **SIIG n° 0009635-5/2015.** Interessada: PJDC da Capital - Defesa do Consumidor. Encaminha Portaria n° 031/14-17. PJS. III.III – **Prorrogação de Prazos:** 1) **SIIG n° 0009654-6/2015.** Interessada: PJDC da Capital - Promoção e Defesa do Patrimônio Público. Comunica a prorrogação do prazo de conclusão do IC n° 345/07 - 14ª PJDC. 2) **SIIG n° 0010034-8/2015.** Interessada: PJDC da Capital - Promoção e Defesa do Patrimônio Público. Comunica a prorrogação do prazo de conclusão do IC n° 026/11 - 14ª PJDC. 3) **SIIG n° 0010038-3/2015.** Interessada: PJDC da Capital - Promoção e Defesa do Patrimônio Público. Comunica a prorrogação do prazo de conclusão do IC n° 072/08 - 14ª PJDC. 4) **SIIG n° 0010037-2/2015.** Interessada: PJDC da Capital - Promoção e Defesa do Patrimônio Público. Comunica a prorrogação do prazo de conclusão do IC n° 0231/07 - 14ª PJDC. 5) **SIIG n° 0010035-0/2015.** Interessada: PJDC da Capital - Promoção e Defesa do Patrimônio Público. Comunica a prorrogação do prazo de conclusão do IC n° 030/2010 - 14ª PJDC. III.IV – **Suspeição de Membros:** 1) **DOC n° 5130812.** Interessada: Taciana Alves de Paula Rocha. Comunica que por motivo de foro íntimo, averbou suspeição em funcionar nos autos do processo n° 034/2014 tendo encaminhado os autos à 28ª Promotoria de Justiça de Defesa da Cidadania da Capital, conforme tabela de Substituição Automática. 2) **Siig n° 009114-6/2015.** Interessada: Izabela Maria Leite Moura de Miranda. Comunica que se declarou suspeita, por motivo de foro íntimo, para funcionar no Processo n° 0008831-38.2010.8.17.0810. 3. **Siig n° 008447-5/2015.** Interessada: Fernanda Henriques da Nóbrega. Comunica que se declarou suspeita, por motivo de foro íntimo, para funcionar no Processo NPU n° 260-37.2015.8.17.0670. III.V – **Ação Civil Pública:** 1) **SIIG n° 0012134-2/2015.** Interessada: 1ª PJ de Moreno. Encaminha cópia da Ação Civil Pública extraída do IC 003/2013. III.VI – **Recomendação:** 1) **SIIG n° 010493-8/2015.** Interessada: 1ª PJ de Goiana. Encaminha cópia da Recomendação n° 001/2015. 2) **SIIG n° 0012670-7/2015.** Interessada: PJDCDH PESSOA IDOSA. Encaminha cópia da Recomendação n° 002/2015, para conhecimento. III. VII – **Diversos:** 1) **SIIG n° 0008022-3/2015.** Interessado: Salomão Abdo Aziz Ismail Filho. Informa que na data de 19/01/2015, depositou a sua tese de doutoramento junto à Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa. Aberta a discussão e, não havendo questionamentos, o Conselho Superior, **À UNANIMIDADE, DECIDIU CONHECÊ-LOS E DETERMINAR QUE A SECRETARIA: A) OFICIE OS PROMOTORES DE JUSTIÇA QUE ENCAMINHARAM RECOMENDAÇÕES PARA QUE INFORMEM AS MEDIDAS EFETIVAS NO SENTIDO DE SEREM CUMPRIDAS AS RECOMENDAÇÕES EXPEDIDAS; B) OFICIE OS PROMOTORES DE JUSTIÇA QUE ENCAMINHARAM TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUITA PARA QUE ACOMPANHEM O CUMPRIMENTO E CASO NÃO SEJA CUMPRIDO TOMEM AS PROVIDÊNCIAS NECESSÁRIAS; C) PROCEDA ÀS DEVIDAS ANOTAÇÕES PARA EFEITO DE CONTAGEM DE PRAZO; E D) ARQUIVE-SE OS DEMAIS: ALÉM DE PROCEDER COM OS ENCAMINHAMENTOS NA FORMA ESTABELECIDAS PELA RESOLUÇÃO DESTA CONSELHO. V - Processos de Distribuições Anteriores:** O Conselheiro Dr. José Elias trouxe o(s) processo(s): SIIG 0003316-4/2015, relatando e votando pela CONVERSÃO EM

DILIGÊNCIA, ENCAMINHANDO NOS TERMOS DA RESOLUÇÃO RES-CSPM 001/2012 À OUTRA PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE EXECUÇÕES PENAS. DR.ª. IRENE CARDOSO SOUSA, COM CÓPIA DO PROCEDIMENTO À PROMOTORIA DE JUSTIÇA COM ATRIBUIÇÃO CRIMINAL DE ABREU E LIMA. 2012/790869, 2013/1386065, 2014/1706727, 2014/1626782, 2014/1705473, 2015/1836594, 2012/960404, 2014/1703787, 2013/1145090 e 2013/1335273, relatando e votando pela homologação do arquivamento. Colocado(s) em votação, foi determinado, por unanimidade, AS PROVIDÊNCIAS SIIG 0003316-4/2015 e o arquivamento dos demais nos termos do voto do relator. Dr. Renato da Silva Filho assumiu a presidência em razão da necessidade de se ausentar do Dr. Carlos Guerra. O Conselheiro Dr. Paulo Lapenda trouxe o(s) processo(s): 2014/1707648, 2013/1026233, 2012/882676, 2012/767821, 2013/1289324, 2013/1333031, 2013/1384959, 2014/1602837, 2014/1664550 e SIIG 0025260-6/2013, relatando e votando pela homologação do arquivamento. Colocado(s) em votação, foi determinado, por unanimidade, o arquivamento nos termos do voto do relator. O Conselheiro Dr. Valdir Barbosa trouxe o(s) processo(s): 2012/607552, 2014/1759854, 2009/23911, 2012/624760, 2012/909075, 2013/1160349, 2013/1318429, 2014/1556426, 2014/1747935 e 2014/1779484, relatando e votando pela homologação do arquivamento. Colocado(s) em votação, foi determinado, por unanimidade, o arquivamento nos termos do voto do relator. O Conselheiro Dr. Ivan Porto trouxe o(s) processo(s): 2012/815694, **DEVOLVE A SECRETARIA PARA JUNTADA DA PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO.** 2007/15178, 2012/629670, 2012/768905, 2012/791066, 2012/7791560, 2012/967605, 2013/1250149, 2013/1270654 e 2014/1550856, relatando e votando pela homologação do arquivamento. Colocado(s) em votação, foi determinado, por unanimidade, AS PROVIDÊNCIAS NO 2012/815694 e o arquivamento dos demais nos termos do voto do relator. O Presidente do Conselho, em exercício, agradeceu a todos e declarou encerrada a sessão.

Observação: Esta ata foi elaborada com base em áudio (Formato MP3).

ATA DA 15ª SESSÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Data: 22 de abril de 2015

Horário: 14h

Local: Salão dos Órgãos Colegiados da Procuradoria Geral de Justiça, localizado na Rua do Imperador D. Pedro II, n.º 473, Bairro de Santo Antônio, Recife/PE.

Presidência: Dr.ª. Janeide Oliveira de Lima

Conselheiros Presentes: Drs. Janeide Oliveira de Lima, Adriana Gonçalves Fontes (Substituindo o Conselheiro Dr. José Lopes de Oliveira Filho), Valdir Barbosa Júnior (Substituindo a Conselheira Dr.ª. Lúcia de Assis), Paulo Roberto Lapenda Figueiroa, Maria Helena da Fonte Carvalho e Sílvio José Menezes Tavares.

Representante da AMPPE: Dr. Salomão Abdo.

Secretário: Dr. Petrucio José Luna de Aquino

Dando início aos trabalhos a Presidente do Conselho, em exercício, Dr.ª. Janeide Oliveira, cumprimentou todos os presentes. Solicitou que o Secretário desse prosseguimento com a verificação da constituição do quorum regimental. Tendo o Secretário constatado o comparecimento dos Conselheiros acima mencionados, ausência justificada do Presidente Dr. Carlos Guerra, do Corregedor Dr. Renato da Silva Filho que se encontra de licença, do Conselheiro Dr. José Lopes de Oliveira Filho que se encontra de férias, da Conselheira Dr.ª. Lúcia de Assis que se encontra de licença e do Conselheiro Dr. José Elias Dubard de Moura Rocha que está em audiência na Câmara Regional em Caruaru. Com a correspondente constituição do quorum regimental foi passada a palavra a Presidente, em exercício, que declarou aberta a sessão, passando a tratar dos assuntos previstos em pauta: I – **Comunicação:** A Conselheira Dr.ª. Adriana Fontes informou do andamento do Concurso e indagou como deve proceder para apresentar o relatório dos candidatos para homologação deste Colegiado em atenção ao edital. **O COLEGIADO DECIDIU QUE A COMISSÃO DEVERÁ ENCAMINHAR O RELATÓRIO PARA O EMAIL DOS CONSELHEIROS QUE PARTICIPARÃO DA PRÓXIMA SESSÃO, TRAZENDO PARA ESSA AS PASTAS DOS CANDIDATOS, QUANDO O CSPM APRECIARÁ A HOMOLOGAÇÃO, DEVENDO SER CONVOCADO PARA PRÓXIMA SESSÃO SUBSTITUINDO PARA DR.ª. ADRIANA FONTES E DR. PAULO LAPENDA.** II - **Aprovação de Ata:** Retirado de pauta. III – **Comunicações diversas:** Colocadas em apreciação pela Presidente do Conselho, em exercício, os itens: III.I – **Diversos:** 1) **SIIG n° 0011433-3/2015.** Interessada: 2ª Promotoria de Justiça de Belo Jardim. Encaminha cópia da comunicação de Moção de Aplauso, concedida pela Câmara Municipal de Vereadores de Belo Jardim a promotora Sophia Wolfvitch Spinola. Aberta a discussão e, não havendo questionamentos, o Conselho Superior, **À UNANIMIDADE, DECIDIU CONHECÊ-LOS E DETERMINAR QUE A SECRETARIA: A) OFICIE OS PROMOTORES DE JUSTIÇA QUE ENCAMINHARAM RECOMENDAÇÕES PARA QUE INFORMEM AS MEDIDAS EFETIVAS NO SENTIDO DE SEREM CUMPRIDAS AS RECOMENDAÇÕES EXPEDIDAS; B) OFICIE OS PROMOTORES DE JUSTIÇA QUE ENCAMINHARAM TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUITA PARA QUE ACOMPANHEM O CUMPRIMENTO E CASO NÃO SEJA CUMPRIDO TOMEM AS PROVIDÊNCIAS NECESSÁRIAS; C) PROCEDA ÀS DEVIDAS ANOTAÇÕES PARA EFEITO DE CONTAGEM DE PRAZO; E D) ARQUIVE-SE OS DEMAIS: ALÉM DE PROCEDER COM OS ENCAMINHAMENTOS NA FORMA ESTABELECIDAS PELA RESOLUÇÃO DESTA CONSELHO. IV - Processos de Distribuições Anteriores:** O Conselheiro Dr. Sílvio Tavares trouxe o(s) processo(s): 2014/1565231, 2010/40407, 2011/105114, 2012/717754, 2012/790814, 2012/954566, 2013/1195262, 2013/1207836, 2014/1526815, 2014/1531829, 2014/1777564, 2012/695037, 2014/1512757, 2014/1556812, 2014/1564232, 2014/1595500, 2014/1620684, 2014/1649669, 2014/1680181, 2014/1781068 e 2015/1793977, relatando e votando pela homologação do arquivamento. Colocado(s) em votação, foi determinado, por unanimidade, o arquivamento nos termos do voto do relator. A Conselheira Dr.ª. Maria Helena da Fonte trouxe o(s) processo(s): 2008/13551, 2010/55638, 2013/1204362, 2013/1279930, 2013/1312258, 2014/1434885 e 2014/1559456, relatando e votando pela homologação do arquivamento. Colocado(s) em votação, foi determinado, por unanimidade, o arquivamento nos termos do voto da relatora. O Conselheiro Dr. Paulo Lapenda trouxe o(s) processo(s): 2012/765046, 2012/967328, 2013/1009920, 2013/1043187, 2013/1252887, 2013/1374315, 2013/1393057, 2014/1430362, 2014/1461104 e 2014/1653494, relatando e votando pela homologação do arquivamento. Colocado(s) em votação, foi determinado, por unanimidade, o arquivamento nos termos do voto do relator. O Conselheiro

Dr. Valdir Barbosa trouxe o(s) processo(s): 2012/824664, 2013/1244797, 2014/1684440, 2014/1679425, 2014/1515842, 2014/1678077, 2014/1526321, 2015/1596317, 2013/1295898 e 2012/601823, relatando e votando pela homologação do arquivamento. Colocado(s) em votação, foi determinado, por unanimidade, o arquivamento nos termos do voto do relator. A Conselheira Dr^a. Adriana Fontes trouxe o(s) processo(s): SIIG 0013134-3/2015, SIIG 0010961-8/2015, SIIG 0011375-8/2015, SIIG 0013113-0/2015, SIIG 0010957-4/2015, SIIG 0010958-5/2015, SIIG 0010969-7/2015, SIIG 0010971-0/2015, SIIG 0010967-5/2015, SIIG 0010973-2/2015, SIIG 0011376-0/2014, SIIG 0011373-6/2014, SIIG 0011375-8/2014, SIIG 0011372-5/2014, SIIG 0050044-4/2014, SIIG 0011740-4/2014, SIIG 0034976-2/2014, SIIG 0034971-6/2014, SIIG 0011388-3/2014, SIIG 0012701-2/2014, 2009/52980, 2010/66062, 2012/852940, 2014/1709963, 2015/1797473, 2015/1797569, 2015/1797676, 2015/1805538, 2015/1806230 e 2015/1867666, relatando e votando pela homologação do arquivamento. Colocado(s) em votação, foi determinado, por unanimidade, o arquivamento nos termos do voto da relatora. A Conselheira Dr^a. Janeide Oliveira trouxe o(s) processo(s): SIIG 0013267-1/2015, SIIG 0013273-5/2015, SIIG 0012171-3/2015, SIIG 0012162-3/2015, SIIG 0012160-1/2015, SIIG 0012174-6/2015, SIIG 0012148-7/2015 e 2012/775273, relatando e votando pela homologação do arquivamento. Colocado(s) em votação, foi determinado, por unanimidade, o arquivamento nos termos do voto da relatora, **QFICIANDO O TRE NO SIIG 0013267-1/2015 PARA CONHECIMENTO DA SITUAÇÃO. O CONSELHEIRO DR. SILVIO TAVARES INFORMOU QUE NA PRÓXIMA SESSÃO A CMTI APRESENTARÁ A NOVA FORMA DE JULGAMENTO DOS VOTOS NOS PROCESSOS QUE SÃO RELATADOS AQUI.** Continuando, disse que, aproveitando o requerimento da AMPPE quanto a formação da lista triplíce no julgamento dos editais de promoção/remoção que foi distribuído para o Conselheiro Dr. Paulo Lapenda, a Conselheira Dr^a. Maria Helena irá apresentar uma proposta para revisão dos critérios de promoção por merecimento de forma que a escolha se torne o mais objetiva possível de acordo com o anseio de muitos. Pelo qual **PROPÕE, DESDE JÁ, A CRIAÇÃO DE UMA COMISSÃO COMPOSTA POR TRÊS CONSELHEIROS PARA APRECIAR A PROPOSTA DA CONSELHEIRA, INCLUSIVE, COM A POSSIBILIDADE DE SE ABRIR OPORTUNIDADE PARA SE OUVIR A CLASSE E O ÓRGÃO DE CLASSE.** O Representante da AMPPE, Dr. Salomão Abdo, convidou a todos para participar do projeto "Discuta seus Direitos", da associação, que estará na próxima segunda feira em Limoeiro, onde haverá um almoço com os associados da Circunscrição e uma palestra com o Dr. Frederico Oliveira. Continuando, lembrou que continua no sítio da associação a enquete quanto a possibilidade de permuta entre Promotores de Justiça de Estados diferentes, realizada em razão de pedido do Conselheiro relator do CNMP. Por fim, lembrou do Congresso Estadual da AMPPE que será do dia 27 a 29 de maio do corrente. A Presidente do Conselho, em exercício, agradeceu a todos e declarou encerrada a sessão. Observação: Esta ata foi elaborada com base em áudio (Formato MP3).

Corregedoria Geral do Ministério Público

EDITAL DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA Nº 005/2015

A **CORREGEDORIA GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO**, dando cumprimento ao disposto no § 1º, do artigo 3º da Resolução CGMP nº 001/2009, publicada no Diário Oficial do Estado de Pernambuco em 02/10/09, comunica a quem possa interessar que realizará Correição Ordinária nas seguintes Promotorias de Justiça/Termos Judiciários:

Comarca	Data	Órgão	Horário
Vitória de Santo Antão	09/06/15	1ª Promotoria de Justiça Cível	09 às 12h
Vitória de Santo Antão	09/06/15	2ª Promotoria de Justiça Cível	09 às 12h
Vitória de Santo Antão	09/06/15	Atuação nos feitos da 3ª Vara Cível	09 às 12h
Vitória de Santo Antão	09/06/15	1ª Promotoria de Justiça Criminal	14 às 17h
Vitória de Santo Antão	09/06/15	2ª Promotoria de Justiça Criminal	14 às 17h
Chã Grande	10/06/15	Promotoria de Justiça	09 às 12h
Pombos	10/06/15	Promotoria de Justiça	14 às 17h
Recife	11/06/15	16ª Promotoria de Justiça de Defesa da Cidadania	14 às 17h
Recife	11/06/15	17ª Promotoria de Justiça de Defesa da Cidadania	14 às 17h
Recife	11/06/15	18ª Promotoria de Justiça de Defesa da Cidadania	14 às 17h
Recife	11/06/15	19ª Promotoria de Justiça de Defesa da Cidadania	14 às 17h
Buíque/Tupanatinga	16/06/15	Promotoria de Justiça	09 às 12h
Alagoinha	17/06/15	Promotoria de Justiça	09 às 12h
Poção	17/06/15	Promotoria de Justiça	14 às 16h

Ficam convocados para o ato, nos termos do § 2º do art. 3º, da citada Resolução, os Promotores de Justiça titulares daquelas Promotorias ou seus substitutos legais.

Na oportunidade, a Corregedoria Geral do Ministério Público receberá, a partir do horário fixado, informações ou reclamações quanto à atuação funcional dos Promotores de Justiça, estagiários e auxiliares, com atribuições nos órgãos a serem correccionados, conforme o seguinte:

- nos dias 9, 10, 16 e 17 de junho de 2015, nas sedes das Promotorias de Justiça/Termos Judiciários do Interior do Estado referenciadas;
- no dia 11 de junho do corrente ano, na sede das Promotorias de Justiça de Defesa da Cidadania da Capital, que atuam na Promoção e Defesa dos Direitos do Consumidor, localizada na Av. Visconde de Suassuna, nº 99, 1º andar, Sala 20, Boa Vista, Recife-PE;
- e, ainda, no dia 16 de junho, a Corregedoria Geral do Ministério Público de Pernambuco também se fará presente na sede do Conselho Tutelar de Tupanatinga, localizada na Rua Alto São Félix, 32, Centro, Tupanatinga-PE.

De acordo com os §§ 3º e 4º do art. 3º, da Resolução CGMP nº 001/2009, o(a) Promotor(a) de Justiça mais antigo(a) ou o(a) Coordenador(a) das Promotorias de Justiça sujeitas à Correição deverá dar publicidade ao presente edital, por meio de Aviso no formato indicado no Anexo I da referida Resolução, providenciando sua fixação em local de destaque no Fórum, na sede da Promotoria, onde houver, bem como em locais públicos nos Termos Judiciários.

Por ocasião da Correição, todos os Processos e Procedimentos a cargo dos Promotores de Justiça devem ser apresentados à equipe da Corregedoria Geral do Ministério Público.

Ficam designados os assessores da Corregedoria Geral do Ministério Público, Francisco Ortêncio de Carvalho, Helder Limeira Florentino de Lima, Hélio José de Carvalho Xavier, José Roberto da Silva, Jurandir Beserra de Vasconcelos e Patrícia Carneiro Tavares, para auxiliar nos trabalhos correccionais.

Recife, 06 de maio de 2015.

Renato da Silva Filho
Corregedor-Geral

Secretaria Geral

AVISO SGMP Nº 006/2015

Considerando o teor do Decreto nº 38.438, de 20 de julho de 2012 e suas alterações, que redefine e atualiza as normas contidas no Decreto nº 21.858, de 25 de novembro de 1999, e alterações, que dispõe sobre o **Programa Jornada Extra de Segurança – PJES**, e do Decreto nº 30.866, de 9 de outubro de 2007, e alterações, que dispõe sobre a operacionalização e o pagamento dos valores mensais pela participação no PJES;

Considerando que a Instrução Normativa nº 04/2010, autorizou o pagamento do auxílio-refeição à guarda patrimonial;

Considerando que, conforme o último processo licitatório, o auxílio-refeição está sendo pago à guarda patrimonial através de cartão, mediante recarga mensal;

Considerando que, o controle dos militares do estado e policiais civis que participam do PJES é de competência da Assessoria Ministerial de Segurança, bem como de seu comparecimento, seus afastamentos e ausências;

AVISO que os pagamentos do auxílio-refeição serão deferidos, bem como os créditos implantados nos cartões, mediante o encaminhamento de relatório mensal. O relatório mencionado deve conter a escala original, suas alterações e informações sobre o comparecimento, constando data e horário de chegada e saída, bem como total de horas trabalhadas.

Recife, 06 de maio de 2015.

Aguinaldo Fenelon de Barros
Secretário-Geral do Ministério Público

PORTARIA POR SGMP- 204/2015

O SECRETÁRIO GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, no uso de suas atribuições, por delegação do Exmo. Sr Procurador Geral de Justiça, contida na RES-PGJ nº 002/2014, de 17/03/2014, publicada no Diário Oficial do Estado de 19/03/2014;

Considerando, o disposto no art. 30, da Lei nº 12.956 de 19 de dezembro de 2005;

Considerando, o disposto na Instrução Normativa PGJ nº 003/2009 de 08/05/2009, publicada no D.O.E de 09/05/2009;

Considerando o Ato do Governador do Estado de Pernambuco nº 5119/2015, de 22/04/2015, publicado no DOE de 23/04/2015;

Considerando, ainda, os termos do processo nº 016057-1/2015, protocolado nesta Procuradoria Geral de Justiça, em 24/04/2015

RESOLVE:

I – Conceder o Adicional de Exercício à servidora pública **ANA MARIA DE SOUZA MOURA**, Técnico de Desenvolvimento, pertencente ao quadro de pessoal da Pernambuco Participações e Investimentos S/A - PERPART ora à disposição desta Procuradoria Geral de Justiça, observando o disposto na Instrução Normativa PGJ nº 003/2009.

II - Lotar a servidora no Departamento Ministerial de Patrimônio e Material;

III - Esta Portaria retroagirá ao dia 24/04/2015.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Recife, 05 de maio de 2015.

Aguinaldo Fenelon de Barros
Secretário-Geral do Ministério Público
(REPUBLICADO POR HAVER SAÍDO COM INCORREÇÃO NO ORIGINAL)

PORTARIA POR SGMP- 206/2015

O SECRETÁRIO GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, no uso de suas atribuições, por delegação do Exmo. Sr Procurador Geral de Justiça, contida na RES-PGJ nº 002/2014, de 17/03/2014, publicada no Diário Oficial do Estado de 19/03/2014;

Considerando, o disposto no art. 30, da Lei nº 12.956 de 19 de dezembro de 2005;

Considerando, o disposto na Instrução Normativa PGJ nº 003/2009 de 08/05/2009, publicada no D.O.E de 09/05/2009;

Considerando o Ato do Governador do Estado de Pernambuco nº 569/2015, de 22/01/2015, republicado no DOE de 14/04/2015;

Considerando, ainda, os termos do processo nº 013821-6/2015, protocolado nesta Procuradoria Geral de Justiça, em 08/04/2015.

RESOLVE:

I – Conceder o Adicional de Exercício à servidora pública **WILMA LOPES DE LIMA**, Professora, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Educação de Pernambuco ora à disposição desta Procuradoria Geral de Justiça, observando o disposto na Instrução Normativa PGJ nº 003/2009.

II - Lotar a servidora na Coordenadoria Ministerial de Gestão de Pessoas;

III - Esta Portaria retroagirá ao dia 02/01/2015

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Recife, 05 de maio de 2015.

Aguinaldo Fenelon de Barros
Secretário-Geral do Ministério Público
(REPUBLICADO POR HAVER SAÍDO COM INCORREÇÃO NO ORIGINAL)

PORTARIA POR SGMP- 207/2015

O SECRETÁRIO-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, no uso de suas atribuições, por delegação do Exmo. Sr. Procurador Geral de Justiça, contidas na RES - PGJ nº 002/2014, de 17.03.14, publicada no Diário Oficial do Estado de 19.03.14;

Considerando o teor da Comunicação Interna nº 059/2012, do Departamento Ministerial de Administração de Pessoal, protocolada sob o nº 0013969-1/2015;

RESOLVE:

I – Designar o servidor **CARLOS EDUARDO DE ASSIS AROXA**, Técnico Ministerial, matrícula nº 189.086-7, para o exercício das funções de Gerente Ministerial do Departamento de Administração de Pessoal da Coordenadoria Ministerial de Gestão de Pessoas, atribuindo-lhe a correspondente gratificação, símbolo FGMP-5, por um período de **15 dias**, contados a partir de 04/05/2015, tendo em vista o gozo de férias do titular, **GLÁUCIO PERDIGÃO SOUZA LEÃO**, Técnico Ministerial, matrícula nº 188.752-1;

II – Esta Portaria retroagirá ao dia 04/05/2015.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Recife, 06 de maio de 2015.

Aguinaldo Fenelon de Barros
Secretário-Geral do Ministério Público

PORTARIA POR SGMP- 208 /2015

O SECRETÁRIO GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, no uso de suas atribuições, por delegação do Exmo. Sr Procurador Geral de Justiça, contida na RES-PGJ nº 002/2014, de 17/03/2014, publicada no Diário Oficial do Estado de 19/03/2014;

Considerando, o disposto no art. 30, da Lei nº 12.956 de 19 de dezembro de 2005;

Considerando, o disposto na Instrução Normativa PGJ nº 003/2009 de 08/05/2009, publicada no D.O.E de 09/05/2009;

Considerando o Primeiro Termo Aditivo ao Convênio MP nº 05/2012, firmado entre o Ministério Público do Estado de Pernambuco e a Prefeitura Municipal de Santa maria da Boa Vista, assinado em 04/02/2015;

Considerando, ainda, os termos do processo nº 0017060-5/2015, protocolado nesta Procuradoria Geral de Justiça, em 04/05/2015.

RESOLVE:

I – Conceder o Adicional de Exercício ao servidor público **JOSUÉ MESSIAS DE LUCENA**, Auxiliar de Serviços Gerais, pertencente ao quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Santa Maria da Boa Vista ora à disposição desta Procuradoria Geral de Justiça, observando o disposto na Instrução Normativa PGJ nº 003/2009.

II – Lotar o servidor na PJ - Santa Maria da Boa Vista;

III– Esta Portaria retroagirá ao dia 01/04/2015

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Recife, 05 de maio de 2015.

Aguinaldo Fenelon de Barros
Secretário-Geral do Ministério Público

PORTARIA POR SGMP- 209 /2015

O SECRETÁRIO GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, no uso de suas atribuições, por delegação do Exmo. Sr Procurador Geral de Justiça, contida na RES-PGJ nº 002/2014, de 17/03/2014, publicada no Diário Oficial do Estado de 19/03/2014;

Considerando, o disposto no art. 30, da Lei nº 12.956 de 19 de dezembro de 2005;

Considerando, o disposto na Instrução Normativa PGJ nº 003/2009 de 08/05/2009, publicada no D.O.E de 09/05/2009;

Considerando o Quarto Termo Aditivo ao Convênio MP nº 06/2010, firmado entre o Ministério Público do Estado de Pernambuco e a Prefeitura Municipal de Pesqueira, assinado em 03/02/2015;

Considerando, ainda, os termos do processo nº 0016127-8/2015, protocolado nesta Procuradoria Geral de Justiça, em 24/04/2015.

RESOLVE:

I – Conceder o Adicional de Exercício ao servidor público **JOSÉ MARCELO CATOLÉ OLIVEIRA**, Auxiliar de Serviços Gerais, pertencente ao quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Pesqueira ora à disposição desta Procuradoria Geral de Justiça, observando o disposto na Instrução Normativa PGJ nº 003/2009.

II – Lotar o servidor na PJ - Pesqueira;

III– Esta Portaria retroagirá ao dia 10/09/2014

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Recife, 06 de maio de 2015.

Aguinaldo Fenelon de Barros
Secretário-Geral do Ministério Público

O Exmo. Sr. Secretário Geral Adjunto do Ministério Público de Pernambuco, Valdir Francisco de Oliveira, exarou os seguintes despachos:

No dia 06/05/2015

Expediente: Req/2015
Processo nº 0013894-7/2015
Requerente: Conservgomes
Assunto: Solicitação

Despacho: Ao Gabinete do PGJ. Para conhecimento e deliberação quanto a possibilidade de atendimento do pedido, não obstante o despacho da CMAD.

Expediente: CI 065/15
Processo nº 0016798-4/2015
Requerente: CMTI
Assunto: Solicitação

Despacho: À CMFC. Para pronunciamento.

Expediente: CI 041/15
Processo nº 0017340-6/2015
Requerente: AMPEO
Assunto: Solicitação

Despacho: À CMAD. Autorizo segue para as providências necessárias.

Expediente: OF 308/15
Processo nº 0017155-1/2015
Requerente: 31ª PJDCPFSPR
Assunto: Solicitação

Despacho: À CMAD/DEMTR. Defiro o pedido. Segue para as providências necessárias.

Expediente: OF 01/2015
Processo nº 0007380-0/2015
Requerente: 4ª e 5ª Circunscrições Ministeriais de Arcoverde/ Garanhuns
Assunto: Solicitação

Despacho: À Gerência Ministerial de Contabilidade. Considerando as restrições orçamentárias, no momento, não podemos criar comissão. Assim sendo, deve essa conceituada gerência distribuir as demandas com os demais contadores. Segue para as providências necessárias.

Expediente: OF 108/15
Processo nº 0016823-2/2015
Requerente: PJ de Taquaritinga do Norte
Assunto: Solicitação

Despacho: À CMTI. Defiro o pedido. Segue para as providências necessárias.

Expediente: Req/15
Processo nº 0017062-7/2015
Requerente: Josué Messias de Lucena
Assunto: Solicitação
Despacho: Ao apoio. Publique-se. Após enviar a CMGP para as providências.

Expediente: Req/15
Processo nº 0017060-7/2015
Requerente: Josué Messias de Lucena
Assunto: Solicitação
Despacho: Ao apoio. Publique-se. Após enviar a CMGP para as providências.

Expediente: CI 275/15
Processo nº 0016670-2/2015
Requerente: Departamento Ministerial de Transporte
Assunto: Solicitação
Despacho: À CMAD. Autorizo. Segue para as providências necessárias.

Expediente: OF 66/15
Processo nº 0014909-5/2015
Requerente: 1ª PJ de Ouricuri
Assunto: Solicitação
Despacho: Ao apoio. Publique-se. Após, devolver a CMGP para arquivamento.

Expediente: CI 102/15
Processo nº 0016585-7/2015
Requerente: Divisão Ministerial de Serviços e Manutenção
Assunto: Solicitação
Despacho: À AMPEO. Para informar dotação orçamentária para realização da despesa.

Expediente: Req/15
Processo nº 0016126-7/2015
Requerente: José Marcelo Catolé Oliveira
Assunto: Solicitação
Despacho: À CMGP. Defiro o pedido quanto a implantação do auxílio-refeição, no que tange ao pagamento retroativo, este dependerá de dotação orçamentária.

Expediente: Req/15
Processo nº 0016124-5/2015
Requerente: Lenivaldo Rodrigues Galvão
Assunto: Solicitação

Despacho: À CMGP. Defiro o pedido quanto a implantação do auxílio-refeição, no que tange ao pagamento retroativo deve esta Coordenadoria consultar a AMPEO/CMFC em relação à disponibilidade orçamentária.

Expediente: 063/15
Processo nº 0015506-8/2015
Requerente: Assessoria Ministerial de Segurança Institucional
Assunto: Solicitação
Despacho: À CMGP. Autorizo. Segue para as providências necessárias.

Secretaria Geral do Ministério Público - Recife, 06 de maio de 2015.

Valdir Francisco de Oliveira
Secretário Geral Adjunto do Ministério Público

Promotorias de Justiça

30ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL

Promoção e Defesa dos Direitos Humanos da Pessoa Idosa

PORTARIA Nº. 078/2015
Nº AUTO 2015/1913457
Nº DOC 5342500

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DE PERNAMBUCO**, por intermédio da 30ª Promotoria de Justiça de Defesa da Cidadania da Capital com Atuação na Promoção e Defesa dos Direitos Humanos da Pessoa Idosa, que esta subscreve, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos arts. 127 e 129, III, da Constituição Federal, e pelos artigos 8º, §1º, da Lei nº. 7.347/85, no artigo 74, I, da Lei nº. 10.741/2003 – Estatuto do Idoso e art. 4º, inciso IV, alínea a, da Lei Complementar Estadual nº. 12/1994, com as alterações posteriores;

CONSIDERANDO que a Constituição Federal elevou o Ministério Público à categoria de instituição permanente, essencial à função jurisdicional do Estado, incumbindo-lhe a defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis, competindo ao Ministério Público a tutela dos interesses das pessoas idosas;

CONSIDERANDO que o Estatuto do Idoso estabelece, em seus artigos 3º e 33, que é obrigação da família, da comunidade, da sociedade e do Poder Público assegurar ao idoso, com absoluta prioridade, a efetivação entre outros do direito à vida, à saúde, à alimentação, à cidadania, à liberdade, à dignidade, ao respeito e à convivência familiar e comunitária, sendo a assistência social aos idosos prestada, de forma articulada, conforme os princípios e diretrizes previstas na Lei Orgânica da Assistência Social, na Política Nacional do Idoso, no Sistema Único de Saúde e demais normas pertinentes;

CONSIDERANDO o disposto no art. 48 e seguintes da Lei n.º 10.741/2003 (Estatuto do Idoso), que especifica que as entidades governamentais e não-governamentais de assistência ao idoso ficam sujeitas à inscrição e fiscalização de seus programas junto ao órgão competente da Vigilância Sanitária e Conselho Municipal da Pessoa Idosa, e, em sua falta, junto ao Conselho Estadual ou Nacional da Pessoa Idosa, observando aspectos que dizem respeito, dentre outros, ao oferecimento de instalações físicas em condições adequadas de habitabilidade, higiene, salubridade e segurança;

CONSIDERANDO que o art. 52 do acima citado diploma legal determina que as entidades de atendimento ao idoso serão fiscalizadas pelos Conselhos do Idoso, Ministério Público, Vigilância Sanitária e outros previstos em Lei;

CONSIDERANDO o art. 10 da Lei n.º 8.842/1994 (Política Nacional do Idoso), que estabelece as competências dos órgãos e entidades públicos municipais no que diz respeito à sua implementação, dentre as quais estão: prestar serviços e desenvolver ações voltadas para o atendimento das necessidades básicas do idoso; promover a capacitação de recursos para o atendimento ao idoso; prevenir, promover proteger e recuperar a saúde do idoso, mediante programas e medidas profiláticas; adotar e aplicar normas de funcionamento às instituições geriátricas e similares, com fiscalização pelos gestores do Sistema Único de Saúde; e criar serviços alternativos para a saúde do idoso;

CONSIDERANDO o conteúdo da Resolução da Diretoria Colegiada da Agência Nacional de Vigilância Sanitária de n.º 283, de 26 de setembro de 2005, que define normas de funcionamento para as Instituições de Longa Permanência para Idosos - ILPIs, de caráter residencial;

CONSIDERANDO que as entidades de atendimentos devem cumprir as obrigações indicadas pelo art. 50 do Estatuto do Idoso;

RESOLVE:

INSTAURAR o presente **INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO**, determinando, desde logo que se oficie a Creche geriátrica VERDBRANCO, para que apresente, no prazo de 30 dias:

1. Alvará Sanitário;
2. Devido registro no Conselho Nacional, Estadual ou Municipal do Idoso;
3. Regimento interno ou estatuto da instituição;
4. Devido registro dos enfermeiros.
5. Indicativo do aumento da proporção de funcionários em relação ao de idosos;
6. Indicativo de capacitação dos funcionários e dirigentes;
7. indicativo de armazenamento adequado dos medicamentos de uso controlado;
8. Indicativo de acessibilidade do andar térreo;
9. Indicativo de mudanças na situação dos idosos com incontinência;

Recife, 30 de Abril de 2015.

Luciana Maciel Dantas Figueiredo
Promotora de Justiça

3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DO CABO DE SANTO AGOSTINHO

CURADORIA DE HABITAÇÃO E URBANISMO

PORTARIA Nº 01/2015 (Auto 2014/1719248 – doc. 4621156).

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO**, através da Promotora de Justiça que subscreve a presente Portaria, com exercício na 3ª Promotoria de Justiça de Defesa da Cidadania desta Comarca, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 129, III, da Constituição Federal; art. 25, IV, alínea “a” da Lei Federal nº 8.625/93, art. 4º, IV, alínea “a”, da Lei Estadual nº 12/94 e art. 8º, § 1º da Lei nº 7.347/85;

CONSIDERANDO a tramitação do Procedimento Preparatório nº 11/2014, objetivando apurar denúncia de problemas estruturais no Conjunto Habitacional situado na Charnequinha, neste Município do Cabo de Santo Agostinho/PE, de responsabilidade da CEHAB;

CONSIDERANDO o teor do art. 22, parágrafo único, da RESOLUÇÃO RES-CSMP nº 001/2012, do Conselho Superior do Ministério Público, e, do art. Art. 1º, §§ 6º e 7º da Resolução nº 023/2007, do Conselho Nacional do Ministério Público, que regulamentam a instauração e tramitação de Inquérito Civil, e, de igual maneira, do Procedimento de Investigação Preliminar;

CONSIDERANDO que em conformidade com os dispositivos acima citados, o prazo para conclusão do Procedimento Preparatório é de 90 (noventa) dias, prorrogável uma única vez por igual período, e que na hipótese de vencimento desse prazo dever **ser promovido o seu arquivamento, ajuizada a respectiva Ação Civil Pública ou promovida a sua conversão em Inquérito Civil;**

CONSIDERANDO a necessidade de se prosseguir com a investigação dos fatos, para o seu fiel esclarecimento e adoção de medidas corretivas, se necessário, oportunizando-se, inclusive, a possibilidade de resolução das irregularidades notificadas de forma extrajudicial;

RESOLVE:

CONVERTER o presente Procedimento Preparatório nº 11/2014 em INQUÉRITO CIVIL, adotando-se as seguintes providências:

- 1) autue-se o Inquérito Civil em tela, com as devidas anotações em livro próprio e no Sistema Arquimedes;
- 2) Dê-se baixa do PP no livro próprio;
- 3) Encaminhe-se cópia da presente Portaria, por meio eletrônico, ao CAOP competente e à Secretaria-Geral do MPPE, este último para efeito de publicação no DOE;
- 4) Encaminhe-se, por ofício, cópia da presente Portaria, ao Conselho Superior do Ministério Público e à Corregedoria Geral;
- 5) Nomeia-se a servidora Ariadne Altamiranda para exercer as funções de Secretária, mediante termo de compromisso;
- 6) Prossiga-se com as investigações em andamento, determinando em especial, seja requisitado à CEHAB, no prazo de 10 dias úteis, que informe sobre o início das obras de reforço estrutural dos blocos 01 e 02 da Rua 01, do Conjunto Habitacional Charnequinha, conforme edital de licitação apresentado em audiência realizada nesta Promotoria de Justiça.

Cabo de Santo Agostinho, 06 de maio de 2015.

Janaina do Sacramento Bezerra
Promotora de Justiça

PORTARIA Nº 03/2015

Auto 2014/1716016– doc. 4609378

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO**, através da Promotora de Justiça que subscreve a presente Portaria, com exercício na 3ª Promotoria de Justiça de Defesa da Cidadania desta Comarca, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 129, III, da Constituição Federal; art. 25, IV, alínea “a” da Lei Federal nº 8.625/93, art. 4º, IV, alínea “a”, da Lei Estadual nº 12/94 e art. 8º, § 1º da Lei nº 7.347/85;

CONSIDERANDO a tramitação do Procedimento Preparatório nº 11/2014, objetivando apurar notícia da ausência de preservação da Casa Grande do Engenho Guerra, neste Município do Cabo de Santo Agostinho/PE

CONSIDERANDO o teor do art. 22, parágrafo único, da RESOLUÇÃO RES-CSMP nº 001/2012, do Conselho Superior do Ministério Público, e, do art. Art. 1º, §§ 6º e 7º da Resolução nº 023/2007, do Conselho Nacional do Ministério Público, que regulamentam a instauração e tramitação de Inquérito Civil, e, de igual maneira, do Procedimento Preparatório;

CONSIDERANDO que em conformidade com os dispositivos acima citados, o prazo para conclusão do Procedimento Preparatório é de 90 (noventa) dias, prorrogável uma única vez por igual período, e que na hipótese de vencimento desse prazo dever **ser promovido o seu arquivamento, ajuizada a respectiva Ação Civil Pública ou promovida a sua conversão em Inquérito Civil;**

CONSIDERANDO a necessidade de se prosseguir com a investigação dos fatos, para o seu fiel esclarecimento e adoção de medidas corretivas, se necessário, oportunizando-se, inclusive, a possibilidade de resolução das irregularidades notificadas de forma extrajudicial;

RESOLVE:

CONVERTER o presente Procedimento Preparatório nº 11/2014 em INQUÉRITO CIVIL, adotando-se as seguintes providências:

- 1) autue-se o Inquérito Civil em tela, com as devidas anotações em livro próprio e no Sistema Arquimedes;
- 2) Dê-se baixa do PP no livro próprio;
- 3) Encaminhe-se cópia da presente Portaria, por meio eletrônico, ao CAOP competente e à Secretaria-Geral do MPPE, este último para efeito de publicação no DOE;
- 4) Encaminhe-se, por ofício, cópia da presente Portaria, ao Conselho Superior do Ministério Público e à Corregedoria Geral;
- 5) Nomeia-se a servidora Ariadne de Araújo Altamiranda para exercer as funções de Secretária, mediante termo de compromisso;
- 6) Prossiga-se com as investigações em andamento, requisitando informações à GL SUAPE EMPREENDIMENTOS, no prazo de 120 dias úteis, sobre o plano de recuperação do imóvel histórico, remetendo-lhe cópia do parecer técnico emitido pelo órgão municipal responsável.

Cumpra-se.

Cabo de Santo Agostinho, 06 de maio de 2015.

Janaina do Sacramento Bezerra
Promotora de Justiça

PORTARIA Nº 05/2015.
Auto 2014/1719256– Doc. 4621185

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO**, através da Promotora de Justiça que subscreve a presente Portaria, com exercício na 3ª Promotoria de Justiça de Defesa da Cidadania desta Comarca, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 129, III, da Constituição Federal; art. 25, IV, alínea “a” da Lei Federal nº 8.625/93, art. 4º, IV, alínea “a”, da Lei Estadual nº 12/94 e art. 8º, § 1º da Lei nº 7.347/85;

CONSIDERANDO a tramitação do Procedimento Preparatório nº 11/2014, objetivando apurar situação risco e vulnerabilidade social da pessoa idosa identificada posteriormente como OLÍMPIO HONORATO DA SILVA, nesta cidade do Cabo de Santo Agostinho/PE

CONSIDERANDO o teor do art. 22, parágrafo único, da RESOLUÇÃO RES-CSMP nº 001/2012, do Conselho Superior do Ministério Público, e, do art. Art. 1º, §§ 6º e 7º da Resolução nº 023/2007, do Conselho Nacional do Ministério Público, que regulamentam a instauração e tramitação de Inquérito Civil, e, de igual maneira, do Procedimento de Investigação Preliminar;

CONSIDERANDO que em conformidade com os dispositivos acima citados, o prazo para conclusão do Procedimento Preparatório é de 90 (noventa) dias, prorrogável uma única vez por igual período, e que na hipótese de vencimento desse prazo dever **ser promovido o seu arquivamento, ajuizada a respectiva Ação Civil Pública ou promovida a sua conversão em Inquérito Civil;**

CONSIDERANDO a necessidade de se prosseguir com a investigação dos fatos, para o seu fiel esclarecimento e adoção de medidas corretivas, se necessário, oportunizando-se, inclusive, a possibilidade de resolução das irregularidades notificadas de forma extrajudicial;

RESOLVE: CONVERTER o presente Procedimento Preparatório nº 11/2014-CID em INQUÉRITO CIVIL, adotando-se as seguintes providências:

- 1) autue-se o Inquérito Civil em tela, com as devidas anotações em livro próprio e no Sistema Arquimedes;
- 2) Dê-se baixa do PP no livro próprio;
- 3) Encaminhe-se cópia da presente Portaria, por meio eletrônico, ao CAOP competente e à Secretaria-Geral do MPPE, este último para efeito de publicação no DOE;
- 4) Encaminhe-se, por ofício, cópia da presente Portaria, ao Conselho Superior do Ministério Público e à Corregedoria Geral;
- 5) Nomeia-se a servidora Ariadne Altamiranda para exercer as funções de Secretária, mediante termo de compromisso;
- 6) Prossiga-se com as investigações em andamento, designando-se audiência com a equipe do CREAS e os familiares do idoso.

Publique-se. Cumpra-se.

Cabo de Santo Agostinho, 06 de maio de 2015.

Janaína do Sacramento Bezerra
Promotora de Justiça

PORTARIA Nº 06/2015.
Auto 2014/1731636– Doc. 4667230

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO**, através da Promotora de Justiça que subscreve a presente Portaria, com exercício na 3ª Promotoria de Justiça de Defesa da Cidadania desta Comarca, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 129, III, da Constituição Federal; art. 25, IV, alínea "a" da Lei Federal nº 8.625/93, art. 4º, IV, alínea "a", da Lei Estadual nº 12/94 e art. 8º, § 1º da Lei nº 7.347/85;

CONSIDERANDO a tramitação do Procedimento Preparatório nº 13/2014, objetivando apurar situação de abandono da pessoa com deficiência JOSÉ FERNANDO DA SILVA, cidadão desta cidade do Cabo de Santo Agostinho/PE; atualmente internada no Hospital de Custódia e Tratamento Psiquiátrico;

CONSIDERANDO o teor do art. 22, parágrafo único, da RESOLUÇÃO RES-CSMP nº 001/2012, do Conselho Superior do Ministério Público, e, do art. Art. 1º, §§ 6º e 7º da Resolução nº 023/2007, do Conselho Nacional do Ministério Público, que regulamentam a instauração e tramitação de Inquérito Civil, e, de igual maneira, do Procedimento de Investigação Preliminar;

CONSIDERANDO que em conformidade com os dispositivos acima citados, o prazo para conclusão do Procedimento Preparatório é de 90 (noventa) dias, prorrogável uma única vez por igual período, e que na hipótese de vencimento desse prazo **dever ser promovido o seu arquivamento, ajuizada a respectiva Ação Civil Pública ou promovida a sua conversão em Inquérito Civil;**

CONSIDERANDO a necessidade de se prosseguir com a investigação dos fatos, para o seu fiel esclarecimento e adoção de medidas corretivas, se necessário, oportunizando-se, inclusive, a possibilidade de resolução das irregularidades noticiadas de forma extrajudicial;

RESOLVE:

CONVERTER o presente Procedimento Preparatório nº 13/2014-CID em INQUÉRITO CIVIL, adotando-se as seguintes providências:

- 1) autue-se o Inquérito Civil em tela, com as devidas anotações em livro próprio e no Sistema Arquimedes;
- 2) Dê-se baixa do PP no livro próprio;
- 3) Encaminhe-se cópia da presente Portaria, por meio eletrônico, ao CAOP competente e à Secretaria-Geral do MPPE, este último para efeito de publicação no DOE;
- 4) Encaminhe-se, por ofício, cópia da presente Portaria, ao Conselho Superior do Ministério Público e à Corregedoria Geral;
- 5) Nomeia-se a servidora Ariadne Altamiranda para exercer as funções de Secretária, mediante termo de compromisso;
- 6) Prossiga-se com as investigações em andamento, designando-se audiência com a equipe da Coordenação de Saúde Mental a fim de avaliar a estratégia de reinserção do mesmo no convívio familiar.

Publique-se. Cumpra-se.

Cabo de Santo Agostinho, 06 de maio de 2015.

Janaína do Sacramento Bezerra
Promotora de Justiça

PORTARIA DE INSTAURAÇÃO

PROCEDIMENTO DE INVESTIGAÇÃO CRIMINAL 01/2015

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DE PERNAMBUCO**, por meio de seu representante abaixo firmado, na defesa do combate aos crimes de praticados contra a fé pública, no uso de suas atribuições constitucionais e legais que lhe são conferidas pelos artigos 127, caput e 129, inciso I e VIII, ambos da Constituição da República, pelo art. 67, §2º, inciso I e VIII, da Constituição do Estado de Pernambuco, pelos arts. 26, e 27, incisos I a IV, e o seu Parágrafo único, inciso I, ambos da Lei 8.625/1993, pelo art. 5º, Parágrafo único, inciso I, da Lei Complementar Estadual nº 12/1994, pelo art. 2º, II, e 4º, ambos da Resolução - RES-CPJ Nº 003/04, pelo art. 1º, da Resolução - RES-CPJ Nº 004/2011, e, ainda:

CONSIDERANDO que constitui atribuição do Ministério Público exercer a defesa dos direitos assegurados nas Constituições da República e Estadual;

CONSIDERANDO que cabe ao membro do Ministério Público, com atribuição criminal, presidir Procedimento Investigatório Criminal - PIC, de natureza administrativa e inquisitória, o qual terá como finalidade apurar a ocorrência de infrações penais de natureza pública, servindo como preparação e embasamento para o juízo de propositura, ou não, da respectiva ação penal.

CONSIDERANDO os autos do Processo Judicial de Suprimento de Registro Civil nº 0000144-40.2015.8.17.0570, tombado junto à 1ª Vara desta Comarca, no qual constatou-se o uso de documento falsificado apresentado pelos interessados HARLAN DE ALBUQUERQUE GADELHA FILHO e KATYA MARINA DA SILVA GADELHA, notadamente uma certidão de casamento, a fim de obter registro indevido da citada certidão no registro público, conforme noticiou ALBUQUERQUE PINTO ADVOGADOS, sociedade civil de advogados, CNPJ nº 74.155.425/001-06, a qual já teria sido vítima de estelionato do primeiro interessado.

RESOLVE: INSTAURAR o presente PROCEDIMENTO DE INVESTIGAÇÃO CRIMINAL - PIC, nos termos da Resolução - RES-CPJ Nº 003/04, art. 2º, II, e 4º e art. 1º, da Resolução - RES-CPJ Nº 004/2011, com o objetivo de apurar a prática de crime tipificado nos arts. 312 e 168-A, ambos do CP.

DETERMINAR:

- 1) A extração de cópia dos autos do Processo Judicial supra referido e sua autuação e registro no sistema de gerenciamento de autos Arquimedes na forma de Procedimento de Investigação Criminal – PIC;
- 2) A notificação dos envolvidos para serem ouvidos nesta Promotoria de Justiça, nesta ordem:
- 3) Oficial do Registro Civil desta comarca;
- 4) Advogados das partes;
- 5) Autores da ação.
- 6) Remessa de cópia do presente procedimento ao CAOP/ Criminal, para fins de conhecimento e controle, por meio eletrônico;
- 7) A remessa de cópia do presente procedimento ao Procurador Geral de Justiça do Ministério Público do Estado de Pernambuco, por meio eletrônico, para conhecimento, em atenção ao art. 2º, §8º, da RES-CPJ nº 004/2011;
- 8) A remessa de cópia do presente procedimento ao Secretário-Geral do Ministério Público do Estado de Pernambuco, via e-mail, para fins de publicação no Diário Oficial do Estado;
- 9) NOMEAR o servidor Felipe Euclides Lauriano Araujo para funcionar como Secretário-Escrevente;

Registre-se em planilha eletrônica.

Escada, 06 de maio de 2015.

Ivo Pereira de Lima
Promotor de Justiça

Rinaldo Jorge da Silva
Promotor de Justiça

2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DE GARANHUNS

RECOMENDAÇÃO Nº 03/2015

O Ministério Público do Estado de Pernambuco, através de sua 2ª Promotoria de Justiça de Defesa da Cidadania, no uso de suas atribuições legais previstas no artigo 129 da Constituição Federal, na Lei nº 8.625/93 e na Lei Orgânica do Ministério Público Estadual;

Considerando o concurso público da prefeitura municipal de Garanhuns em andamento, sob a responsabilidade do IAUPE – Instituto de Apoio à Universidade de Pernambuco, através de sua Comissão de Concursos – CONUPE, com previsão de divulgação do resultado final do concurso para o dia 8/5/2015;

Considerando a tramitação de procedimentos que investigam a divulgação dos gabaritos no endereço eletrônico do IAUPE dias antes da realização dos exames, supostamente favorecendo alguns candidatos (autos MPPE nº 2015/1899773 e 2015/1893846), a violação da norma do item 5.20.1 do edital do concurso, que previu o ineditismo das questões, e a troca do conteúdo programático entre as questões de agente de saúde e as de agente de endemias (2015/1893846);

Considerando que a divulgação do "resultado final" sem a solução das pendências acima pode gerar falsas expectativas – prejudicando o interesse público na lisura do concurso e de seu resultado – acaso a conclusão das investigações apontem para outro resultado.

RECOMENDA:

- Ao Município, na pessoa do Exmo. Sr. Izaías Régis Neto, prefeito municipal, à Comissão do Concurso do Município e ao IAUPE, que adotem as providências para suspensão da divulgação do resultado final até a conclusão das investigações, solicitando aos mesmos que respondam sobre o acatamento desta recomendação.

Encaminhe-se aos destinatários, inclusive por meio eletrônico. Publique-se no Diário Oficial do Estado e encaminhe-se ao Conselho Superior do Ministério Público, à Corregedoria Geral do Ministério Público e ao pertinente CAOP- Centro de Apoio às Promotorias de Justiça, para ciência.

Registre-se.

Garanhuns, 6 de maio de 2015.

Domingos Sávio Pereira Agra
Promotor de Justiça

4ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DE CARUARU-PE

Número do documento: 5294077
Número do Auto: 2014/1755867

PORTARIA
IC nº 007/2015

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO**, através do Promotor de Justiça que esta subscreve, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 127 e 129, III, da Constituição Federal, e pelos artigos 1º e 8º, § 1º, da Lei nº 7.347/85, art. 4º, inciso IV, alínea "a", da Lei Complementar Estadual nº 12/1994, com as alterações da Lei Complementar Estadual nº 21/1998;

CONSIDERANDO a existência de Notícia de Fato em trâmite, neste órgão ministerial, que trata de demanda referente a irregularidades na realização de procedimentos de especialidades oftalmológicas, cujo único prestador cadastrado ao SUS, para os casos registrados, é a Fundação Altino Ventura;

CONSIDERANDO que, não obstante as reuniões mantidas com diversos órgãos competentes, bem como a confecção de expedientes e coleta de dados, anda não foi possível a diminuição da fila de espera de 209 pacientes, referentes ao município de Caruaru/PE, que aguardam algum tipo de atendimento;

CONSIDERANDO a necessidade de verificar e certificar o cumprimento das deliberações consignadas na derradeira reunião, mantida com os órgãos de saúde envolvidos, no dia 16/04/2015;

CONSIDERANDO incumbir ao Ministério Público a defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis, destacando-se entre as relevantes atribuições do Promotor de Justiça o dever jurídico de assegurar os direitos humanos fundamentais garantidos na Constituição, com supedâneo nos arts. 127 e ss. Da Constituição da República Federativa do Brasil;

INSTAURA o presente INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO, para a adoção das medidas cabíveis.

I – Registre-se a presente Portaria no sistema de gestão de autos Arquimedes, mantendo-se a numeração dos documentos e procedendo-se com as devidas anotações;

II – Encaminhe-se a presente Portaria, por meio magnético, à Secretaria Geral do Ministério Público para publicação em Diário Oficial e para o CAOP de Defesa da Saúde;

III – Comunique-se sobre a providência adotada ao Conselho Superior e à Corregedoria Geral do MPPE;

Recife, 22 de abril de 2015.

Paulo Augusto de Freitas Oliveira
Promotor de Justiça

3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DE CARUARU

PORTARIA Nº 064/2015

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DE PERNAMBUCO**, por seu representante legal no uso das atribuições outorgadas pelos artigos 129, inciso III, da Constituição Federal e art. 8º, § 1º, da Lei nº 7.347, de 24.07.1985, nos termos da Resolução CSMP nº 002/08 e da Resolução CNMP nº 23/07, modificada pela Resolução nº 35, de 23.03.2009, e ainda:

CONSIDERANDO recebimento de notícia de fato nº 010/2015 que trata acerca da poluição de mananciais do Parque João Vasconcelos Sobrinho e vias públicas, na Vila Murici, nesta urbe, bem como, há o abastecimento ineficiente e desvios de água da COMPESA e esgotamento clandestino;

CONSIDERANDO que o art. 182 da Constituição Federal de 1988 estabelece que Poder Público Municipal deve executar a política de desenvolvimento urbano com o objetivo de ordenar o pleno desenvolvimento das funções sociais da cidade e garantir o bem-estar dos seus habitantes;

CONSIDERANDO que todos têm direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado, bem de uso comum do povo e essencial à sadia qualidade de vida, impondo-se ao Poder Público e à coletividade o dever de defendê-lo e preservá-lo, nos termos do art. 225 da Constituição Federal.

RESOLVE:

CONVERTER a notícia de fato em **INQUÉRITO CIVIL** com o objetivo de apurar os fatos e colher provas, informações e demais diligências para a adoção das medidas pertinentes.

NOMEAR o servidor Sérgio de Castro Sato Buarque para funcionar como Secretário-Escrevente.

DETERMINAR:

Que seja oficiada a COMPESA para que preste esclarecimentos acerca do problema.

ARQUIVE-SE cópia da presente Portaria em pasta própria. Registre-se a presente Portaria em planilha magnética e em livro próprio.

Caruaru (PE), 27 de abril de 2015

Gilka Maria Almeida Vasconcelos de Miranda
Promotora de Justiça



Arquivar?



Descartar?



Preservar?

Gestão de documentos no MPPE

Para um trabalho mais organizado e seguro

Agora, todos os documentos da área meio produzidos e tramitados no MPPE são regulamentados pela Política de Gestão de Documentos (Resolução PGJ nº 002/2015), que tem por objetivo orientar a produção, guarda, arquivo e eliminação de documentos. Esta organização traz redução de custos e otimiza o trabalho na instituição.

A Comissão de Avaliação de Documentos vai esclarecer os novos procedimentos nas unidades do MPPE. Conheça a ação e promova a adequação no seu setor. A colaboração de todos é fundamental.

Comissão de Avaliação de Documentos
cad@mppe.mp.br / (81) 3182-3629 e 3182-6746